



## **LEVANTAMENTO**

# **IDENTIFICAÇÃO DO NÍVEL DE MATURIDADE E EFETIVIDADE DA GESTÃO DO ESTADO DE GOIÁS NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO FISCAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ANO DE 2024**

**Relatório de Levantamento Nº 01/2025**

**Conselheira Relatora  
CARLA CÍNTIA SANTILLO**

**Goiânia / GO**

**Ano 2025**



**Tribunal de Contas do Estado de Goiás**  
Secretaria de Controle Externo  
Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo  
Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

---

**CONSELHEIROS**

**HELDER VALIN - Presidente  
SEBASTIÃO TEJOTA - Vice-Presidente  
CARLA CÍNTIA SANTILLO - Corregedora  
EDSON JOSÉ FERRARI  
KENNEDY TRINDADE  
CELMAR RECH  
SAULO MARQUES MESQUITA**

**CONSELHEIROS SUBSTITUTOS**

**HELOÍSA HELENA ANTONACIO MONTEIRO GODINHO  
FLÁVIO LÚCIO RODRIGUES DA SILVA  
CLÁUDIO ANDRÉ ABREU COSTA  
HUMBERTO BOSCO LUSTOSA BARREIRA  
HENRIQUE CESAR DE ASSUNÇÃO VERAS**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**CARLOS GUSTAVO SILVA RODRIGUES**



**RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO Nº 01/2025**

Nº DO PROCESSO	202300047004304
ATO ORIGINÁRIO	Resolução Normativa nº 7/2023
ATO DE DESIGNAÇÃO	Portaria nº 9/2025 – SEX-CEXTERNO
UNIDADE JURISDICIONADA	Secretaria da Administração do Estado (SEAD) e órgãos e entidades da Administração Pública Estadual
OBJETO DA FISCALIZAÇÃO	IEGE – Índice de Efetividade da Gestão Estadual
TIPO DE TRABALHO	Relatório Direto
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA	30 de novembro de 2023 a 16 de maio de 2025
EQUIPE	Ana Carolina Rauta de Souza - Mat. 21.753 Fabiana Gonçalves Coelho – Mat. 20.933 Lívia Cândida Maia – Mat. 22.565 Nivaldo Antônio Barreto – Mat. 948 Waleska Yone Yamakawa Zavatti Campos - Mat. 6.645 Wellington da Costa – Mat. 22.589
COORDENADOR	Cristiano Reis Araújo - Mat. 13.171
SUPERVISOR	Rodrigo Cruvinel Freitas – Mat. 12.671



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

---

### RESUMO

O presente relatório tem por finalidade expor os resultados do levantamento destinado à medição do nível de maturidade e efetividade da gestão do Estado de Goiás, através do cálculo de um índice numérico denominado Índice de Efetividade da Gestão Estadual – IEGE, seguindo um modelo próprio desenvolvido por este Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO – em parceria com o Instituto Verbena da Universidade Federal de Goiás – UFG. Ainda sobre o IEGE, cumpre ressaltar que o índice foi estruturado em sete dimensões, quais sejam: 1) Planejamento; 2) Gestão Fiscal; 3) Desenvolvimento Econômico; 4) Saúde; 5) Educação; 6) Segurança Pública; 7) Meio Ambiente. Dessa forma, para a realização do levantamento fez-se necessária a coleta de dados junto à Secretaria da Economia do Estado de Goiás, à Secretaria de Estado da Retomada, à Secretaria de Estado da Saúde, à Secretaria de Estado da Educação, à Secretaria de Estado da Segurança Pública e à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Os dados solicitados, por sua vez, foram estabelecidos previamente no Manual 2025 do Índice de Efetividade da Gestão Estadual, onde são apresentados sob a forma de quesitos em sete Apêndices diferentes, um para cada Dimensão. A coleta desses dados foi realizada por meio de sete questionários eletrônicos na plataforma *Lime Survey*, o que permitiu à equipe de fiscalização, após a análise das respostas e tratamento dos dados, o cálculo do aludido IEGE. Dessa forma, ao final dos trabalhos apurou-se o IEGE do Estado de Goiás em 72,41%, com os seguintes desdobramentos por dimensão: Dimensão Planejamento – 80,2%; Dimensão Gestão Fiscal – 80,85%; Dimensão Desenvolvimento Econômico – 84,3%; Dimensão Saúde – 65,6%; Dimensão Educação 70,68%; Dimensão Segurança Pública – 67,21%; e Dimensão Meio Ambiente – 71,81%. Ante os resultados encontrados, foram sugeridas propostas de encaminhamento visando o aprimoramento da gestão estadual. Nesse sentido, de forma mais abrangente, destaca-se a própria ciência dos resultados aos jurisdicionados envolvidos, que, em posse destes, poderão fomentar, a seu critério, ações de controle voltadas à mitigação das fragilidades apontadas. Entretanto, também foram sugeridas recomendações específicas relacionadas às principais vicissitudes identificadas dentro de cada uma das sete Dimensões. Por fim, considerando o papel do levantamento como fonte de subsídios para futuros trabalhos de fiscalização, tal como previsto no art. 238, IV, RITCE-GO, foram apresentadas possíveis propostas para a atuação desta Corte de Contas em um futuro próximo.



## **LISTA DE TABELAS**

<b>Tabela 1.</b> Quesitos validados na Dimensão Planejamento .....	25
<b>Tabela 2.</b> Desempenho por subdimensão do Planejamento.....	25
<b>Tabela 3.</b> Apuração do Índice Estadual de Planejamento (i-PLAN).....	27
<b>Tabela 4.</b> Quesitos validados na Dimensão Gestão Fiscal .....	28
<b>Tabela 5.</b> Desempenho por subdimensão da Gestão Fiscal.....	29
<b>Tabela 6.</b> Apuração do Índice Estadual de Gestão Fiscal (i-FISCAL) .....	30
<b>Tabela 7.</b> Quesitos validados na Dimensão Desenvolvimento Econômico .....	33
<b>Tabela 8.</b> Desempenho por subdimensão do Desenvolvimento Econômico.....	34
<b>Tabela 9.</b> Apuração do Índice de Desenvolvimento Econômico (i-DES).....	35
<b>Tabela 10.</b> Quesitos validados na Dimensão Saúde .....	37
<b>Tabela 11.</b> Desempenho por subdimensão da Saúde .....	38
<b>Tabela 12.</b> Apuração do Índice Estadual de Saúde (i-SAÚDE) .....	41
<b>Tabela 13.</b> Quesitos validados na Dimensão Educação.....	45
<b>Tabela 14.</b> Desempenho por subdimensão da Educação .....	47
<b>Tabela 15.</b> Apuração do Índice Estadual de Educação (i-EDUC) .....	49
<b>Tabela 16.</b> Quesitos validados na Dimensão Segurança Pública .....	52
<b>Tabela 17.</b> Desempenho por subdimensão da Segurança Pública .....	52
<b>Tabela 18.</b> Apuração do Índice Estadual de Segurança Pública (i-SEG).....	56
<b>Tabela 19.</b> Quesitos validados na Dimensão Meio Ambiente .....	59
<b>Tabela 20.</b> Desempenho por subdimensão do Meio Ambiente .....	60
<b>Tabela 21.</b> Apuração do Índice Estadual do Meio Ambiente (i-AMB) .....	61



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

---

### LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1.</b> Alinhamento entre governança e gestão.....	12
<b>Figura 2.</b> Desenvolvimento do Manual do IEGE .....	17
<b>Figura 3.</b> Dimensões do IEGE .....	21
<b>Figura 4.</b> Índices de Desempenho por Dimensão.....	64



## **Tribunal de Contas do Estado de Goiás**

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

---

### **LISTA DE QUADROS**

<b>Quadro 1.</b> Faixas de resultado.....	16
<b>Quadro 2.</b> Dimensões e respectivas subdimensões .....	21



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

---

### LISTA DE SIGLAS

- AEE** – Atendimento Educacional Especializado  
**ANS** – Agência Nacional de Saúde Suplementar  
**ECONOMIA** – Secretaria de Estado da Economia  
**IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
**IEGE** – Índice de Efetividade da Gestão Estadual  
**IEGM** – Índice de Efetividade da Gestão Municipal  
**INEP** – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira  
**INTOSAI** – Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores  
**iRAPs** – Índice de Cobertura Assistencial da Rede de Atenção Psicossocial  
**IRB** – Instituto Rui Barbosa  
**i-AMB** – Índice Estadual do Meio Ambiente  
**i-DES** – Índice Estadual do Desenvolvimento Econômico  
**i-EDUC** – Índice Estadual de Educação  
**i-FISCAL** – Índice Estadual de Gestão Fiscal  
**i-PLAN** – Índice Estadual de Planejamento  
**i-SAÚDE** – Índice Estadual da Saúde  
**i-SEG** – Índice Estadual da Segurança Pública  
**LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**LOA** – Lei Orçamentária Anual  
**LRF** – Lei de Responsabilidade Fiscal  
**PNAP** – Política Nacional de Atenção Básica  
**PNPS** – Política Nacional de Promoção da Saúde  
**PNVS** – Política Nacional de Vigilância em Saúde  
**PPA** – Plano Plurianual  
**PQA-VS** – Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde  
**Qualiss** – Programa de Monitoramento da Qualidade Hospitalar  
**Rede INDICON** – Rede Nacional de Indicadores Públicos  
**RETOMADA** – Secretaria de Estado da Retomada  
**RGF** – Relatório de Gestão Fiscal  
**RREO** – Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**RMM** – Razão de Mortalidade Materna  
**SEAD** – Secretaria da Administração do Estado  
**SEC-CEXTERNO** – Secretaria de Controle Externo  
**SEDUC** – Secretaria de Estado da Educação  
**SEMAD** – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**SES** – Secretaria de Estado da Saúde  
**SSP** – Secretaria de Estado da Segurança Pública  
**SUS** – Sistema Único de Saúde  
**TCE-GO** – Tribunal de Contas do Estado de Goiás



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

---

**TCE-MG** – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

**TCE-PI** – Tribunal de Contas do Estado do Piauí

**TCE-SP** – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

**TCU** – Tribunal de Contas da União

**UFG** – Universidade Federal de Goiás



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

## SUMÁRIO

<b>RESUMO.....</b>	4
<b>LISTA DE TABELAS.....</b>	5
<b>LISTA DE FIGURAS .....</b>	6
<b>LISTA DE QUADROS .....</b>	7
<b>LISTA DE SIGLAS .....</b>	8
<b>SUMÁRIO.....</b>	10
<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	11
1.1. Deliberação que originou o trabalho.....	11
1.2. Visão geral do objeto e escopo .....	11
1.3. Objetivo e questão do levantamento.....	13
1.4. Critérios de levantamento .....	13
1.5. Metodologia utilizada e limitações inerentes ao levantamento .....	14
<b>2. RESULTADOS .....</b>	19
2.1. Entendimento do objeto de fiscalização .....	19
2.2. Materialidade .....	23
2.3. Identificação e Avaliação dos Resultados.....	24
2.3.1. Dimensão Planejamento – 80,2% .....	24
2.3.2. Dimensão Gestão Fiscal – 80,85%.....	28
2.3.3. Dimensão Desenvolvimento Econômico – 84,3% .....	33
2.3.4. Dimensão Saúde – 65,6%.....	37
2.3.5. Dimensão Educação – 70,68%.....	44
2.3.6. Dimensão Segurança Pública – 67,21%.....	51
2.3.7. Dimensão Meio Ambiente – 71,81% .....	59
2.3.8. Índice de Efetividade da Gestão Estadual – IEGE .....	64
3. BENEFÍCIOS DA FISCALIZAÇÃO .....	65
4. CONCLUSÃO .....	68
5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO .....	70
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	76
<b>ANEXOS .....</b>	79



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

---

### 1. INTRODUÇÃO

#### 1.1. Deliberação que originou o trabalho

Este Levantamento foi realizado em atendimento às diretrizes estabelecidas na Resolução Normativa nº 7/2023, elaborada em decorrência da adesão, pelo TCE-GO, ao Acordo de Cooperação Técnica e Operacional nº 001/2021, firmado em 22 de outubro de 2021 pelo IRB e pelo TCE-SP. A equipe técnica foi designada pela Portaria nº 53/2023 - SEC-CEXTERNO, alterada pelas Portarias nº 05/2024 - SEC-CEXTERNO, nº 46/2024 - SEC-CEXTERNO e nº 09/2025 - SEC-CEXTERNO.

#### 1.2. Visão geral do objeto e escopo

O desempenho da Administração Pública na obtenção de determinados resultados pode ser medido de acordo com as seguintes dimensões de análise: **Economicidade, Eficiência, Eficácia e Efetividade** (Brasil, 2000). O presente trabalho tem como foco precípua a mensuração da efetividade, entendida como a “relação entre os resultados alcançados e os objetivos que motivaram a atuação institucional, entre o impacto previsto e o impacto real de uma atividade.” (Brasil, 2000, p. 15). Nesse sentido, a gestão pública alcança efetividade quando produz os efeitos desejados de maneira satisfatória e eficiente, ou, em outras palavras, quando as políticas, programas e ações governamentais alcançam suas metas e promovem o bem-estar da sociedade. Destarte, isso significa entregar serviços públicos de qualidade, solucionar problemas sociais e melhorar as condições de vida dos cidadãos.

Para compreensão do escopo deste trabalho, qual seja, a efetividade da gestão estadual, faz-se mister elucidar o alinhamento entre os conceitos de governança e gestão no setor público. Conforme Referencial Básico de Governança do Tribunal de Contas da União (TCU), a governança pública caracteriza-se pela aplicação, por gestores públicos, de práticas orientadoras de liderança, estratégia e controle, com o propósito de avaliar e nortear a atuação e garantir a melhoria contínua de produtos, serviços e políticas públicas prestadas à sociedade (TCU, 2020). Assim, evidencia-se que governança e gestão são termos concatenados, já que governança se relaciona à função direcionadora, enquanto gestão refere-se à função realizadora da Administração Pública.

Por conseguinte, governança envolve a avaliação de cenários e resultados de uma forma mais ampla, direcionando ações, políticas e planos e estabelecendo a direção a ser seguida e monitorada. Já a gestão abrange o planejamento baseado em objetivos e a execução de planos, seguida pelo seu respectivo controle (TCU, 2020). Há, portanto, um alinhamento intrínseco entre governança e gestão, que uníssonos, são capazes de garantir a qualidade e a efetividade dos serviços prestados aos cidadãos (TCU, 2020, p. 17). A relação entre governança e gestão segue representada na Figura 1.



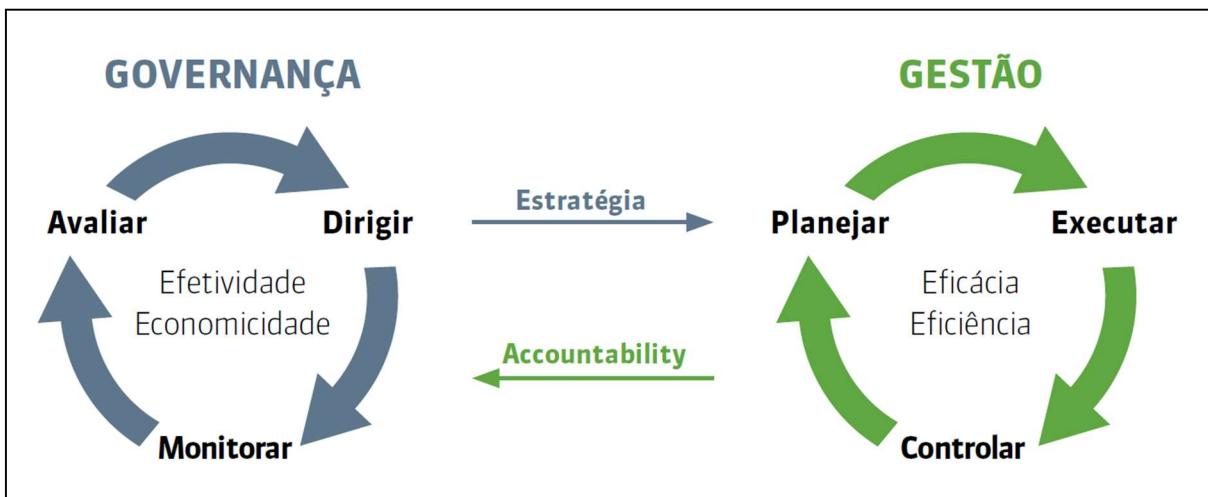
## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

**Figura 1.** Alinhamento entre governança e gestão



Fonte: Referencial Básico de Governança (TCU, 2020).

Segundo a INTOSAI, a efetividade das políticas e ações empreendidas é mensurada mediante uma verificação que avalie se resultados diretos e indiretos estão contribuindo para solucionar problemas identificados. Assim, a efetividade deve estar alinhada ao interesse da sociedade. A avaliação do desempenho da Administração Pública por meio da mensuração de sua efetividade pode ser realizada por meio da aplicação de indicadores, que, somados, passam a constituir um índice. Os indicadores propiciam o monitoramento do progresso das políticas públicas, viabilizando o acompanhamento para a tomada de decisão governamental e o controle social.

A associação entre eficiência, eficácia e efetividade no setor público favorece a prestação de serviços públicos de qualidade e a promoção do bem comum nas diversas áreas sociais, como saúde, segurança e educação, dentre outras. Essa abordagem é essencial para auxiliar no aprimoramento da gestão e para garantir resultados positivos e efetivos das políticas públicas.

O Art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece os cinco princípios básicos que regem a Administração Pública. Esses princípios são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, cujas relações com a efetividade são distintas e complementares.

O princípio da legalidade determina que a Administração Pública atue dentro de marcos legais, o que fomenta a efetividade à medida que garante a segurança jurídica, estabilidade e previsibilidade das ações governamentais. Já a impessoalidade favorece a efetividade da gestão governamental à medida que as decisões públicas são tomadas de forma justa e equânime. O princípio da moralidade apregoa que a Administração Pública seja orientada pela probidade, ética e integridade, o que, por sua vez, relaciona-se com a efetividade quando os recursos são utilizados de forma transparente, adequada e ética. Ademais, a publicidade fomenta a efetividade ao aumentar a accountability dos gestores públicos, bem como a transparência e o controle social. Por fim, a eficiência favorece a efetividade quando reforça que a Administração Pública deve utilizar adequadamente os recursos disponíveis para alcançar os melhores resultados possíveis, com foco na prestação de serviços públicos de qualidade, maximizando os benefícios para a sociedade.



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

---

Embora existam mecanismos de controle estrito da legalidade dos atos praticados pelos agentes públicos, é complexo e multifatorial o alcance da qualidade dos serviços disponibilizados à população e a consecução dos resultados desejados. Falhas estratégicas ou operacionais podem frustrar parcial ou totalmente as transformações sociais almejadas pela gestão pública, ocasião na qual o monitoramento e a avaliação têm papel essencial.

Portanto, em um cenário marcado por dificuldades sociais e restrições orçamentárias, a observância de meros parâmetros estabelecidos pela lei pode ser insuficiente, sendo fundamental que os serviços públicos sejam prestados de forma eficiente, eficaz e efetiva.

Por essa razão, o controle externo, sem prescindir do controle da legalidade em sentido estrito, tem ampliado o escopo de sua análise, abrangendo a avaliação de resultados logrados pela Administração Pública, ou, em outras palavras, a avaliação da efetividade da gestão.

Do ponto de vista deste trabalho, a efetividade da gestão pública estadual será mensurada por meio da análise de quesitos que irão compor o Índice de Efetividade da Gestão Estadual – IEGE, que não só auxiliará a Administração Pública a cumprir seus deveres legais, mas fomentará a melhoria da gestão pública, ao alinhar suas práticas aos princípios constitucionais, em busca de uma Administração Pública transparente, eficiente, eficaz, ética e equitativa, com resultados efetivos para a sociedade.

Com relação aos macro escopos deste levantamento encontra-se determinado pela Resolução Normativa N° 7/2023 do TCE-GO, que definiu que a gestão estadual será avaliada sob a ótica das dimensões de planejamento, gestão fiscal, desenvolvimento econômico, saúde, educação, segurança pública e meio ambiente como âmbito de avaliação. Nesse sentido, para atender o escopo proposto, foi elaborado o Manual 2025 do Índice de Efetividade da Gestão Estadual do TCE-GO, contendo 581 quesitos, assim distribuídos: 21 quesitos de planejamento, 73 de gestão fiscal, 44 de desenvolvimento econômico, 143 de saúde, 99 de educação, 117 de segurança pública e 84 de meio ambiente.

### **1.3. Objetivo e questão do levantamento**

O presente levantamento teve por objetivo o desenvolvimento e aplicação de uma metodologia voltada à criação de um índice multivariado capaz de identificar o nível de maturidade e efetividade da gestão pública estadual. Nesse contexto, foi criado o Índice de Efetividade da Gestão Estadual – IEGE, cuja metodologia encontra-se descrita no Manual 2025 do IEGE. Por fim, a aplicação do referido índice foi realizada considerando o exercício de 2024.

### **1.4. Critérios de levantamento**

Os principais critérios utilizados na realização deste levantamento estão contidos no próprio Manual 2025 do Índice de Efetividade da Gestão Estadual<sup>1</sup>, especificamente em seus apêndices, e tratam-se dos quesitos de avaliação elaborados para cada uma das sete dimensões avaliadas. Entretanto, considerando que os quesitos mencionados absorvem,

---

<sup>1</sup> Índice de Efetividade da Gestão Estadual (livro eletrônico): IEGE / (organizadores Tribunal de Contas do Estado de Goiás, Instituto Verbena da Universidade Federal de Goiás. Goiânia, GO: Ed. dos Autores, 2025).



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

---

ainda que indiretamente, o conteúdo de um grande número de atos normativos, menciona-se, a título exemplificativo, outras normas:

- Constituição Federal de 1988;
- Constituição do Estado de Goiás;
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- Lei Estadual nº 16.168/2007 – Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;
- Lei nº 4.320/1964 – Estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) - Regula o acesso a informações públicas;
- Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde, que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS);
- Lei nº 12.305/2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Lei Complementar nº 140/2011 – Fixa normas para a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora.
- Plano Plurianual (PPA) - Estabelece diretrizes, objetivos e metas da administração pública para um período de quatro anos;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) - Estabelece metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente;
- Lei Orçamentária Anual (LOA) - Detalha a previsão de receitas e despesas do governo para um ano específico;
- Plano Estratégico 2021-2030 do TCE-GO;
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030;
- Referencial Básico de Governança do Tribunal de Contas da União - Práticas orientadoras de liderança, estratégia e controle;
- Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) - Diretrizes para a organização da atenção básica no SUS;
- Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS) - Diretrizes para a promoção da saúde no Brasil;
- Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS) - Diretrizes para a vigilância em saúde no Brasil;
- Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) - Metas e indicadores para a avaliação das ações de vigilância em saúde.

### **1.5. Metodologia utilizada e limitações inerentes ao levantamento**

Na etapa de planejamento, a equipe de fiscalização empreendeu uma análise dos Manuais do IEGE de outros estados, tais como o Manual do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE-PI, e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP. Nessa etapa, foram examinados o conteúdo dos quesitos, os critérios de respostas e as métricas de pontuação.



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

---

Após a análise dos Manuais de outros Estado, a equipe de fiscalização constatou a necessidade de ampliar o seu conhecimento sobre as diferentes dimensões abordadas na construção do IEGE. Na mesma oportunidade, a equipe também observou a inevitabilidade de convergir as experiências pretéritas à realidade socioeconômica e administrativa do Estado de Goiás. Para isso, a equipe de fiscalização realizou uma extensa pesquisa, envolvendo a análise e o exame de documentos, leis, artigos científicos, dados e outras fontes de informação.

Neste momento, a equipe de fiscalização buscou identificar quais dos quesitos apresentados em outros Manuais possuíam fundamentação, seja ela decorrente de lei, metas ou indicadores. Também foi avaliada a objetividade desses quesitos, bem como sua capacidade para aferir, em algum nível, o resultado e a efetividade da gestão governamental.

Após esta etapa, a equipe de fiscalização elaborou uma lista própria de possíveis quesitos para compor o Manual do IEGE desta Corte de Contas, contendo, além da fundamentação, prováveis critérios de avaliação e pontuação. Ao final, os quesitos elaborados passaram por uma rodada de consulta e revisão junto aos demais Serviços de Fiscalização da Gerência de Fiscalização do Eixo Social e da Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo, oportunidade em que foram aprimorados os quesitos já formulados.

Após a conclusão desta etapa, a equipe de fiscalização remeteu os quesitos formulados ao Instituto Verbena da Universidade Federal de Goiás, para o aprimoramento destes através da participação de sete especialistas que detinham conhecimento específico nas áreas relacionadas às sete dimensões do IEGE.

Ato contínuo, após a revisão dos quesitos pelos especialistas do Instituto Verbena, foi realizada uma etapa de validação junto a um grupo formado por gestores estaduais e pesquisadores acadêmicos das respectivas áreas. Nesta mesma etapa, houve a participação de um especialista em estatística, que, aplicando a metodologia de validade por concordância nas respostas fornecidas pelos gestores e acadêmicos, delimitou os quesitos a serem incorporados ao IEGE deste Tribunal de Contas.

Em posse dos quesitos selecionados, o especialista em estatística do Instituto Verbena também estabeleceu as metodologias de cálculo utilizadas para definir a pontuação dos quesitos, das dimensões e do próprio IEGE.

A metodologia completa de realização desses cálculos encontra-se detalhada no Manual de 2025 do IEGE (Anexo 1), entretanto, considera-se oportuna a apresentação das seguintes fórmulas.

Fórmula de definição da pontuação máxima de cada dimensão:

$$C_j = \frac{\sum_{r=1}^p \pi_{rj} q_{rj}}{\sum_{r=1}^p \pi_{rj}} \times 100$$

Segundo a fórmula acima, a pontuação final para a j-ésima dimensão ( $C_j$ ) será definida pelo somatório da pontuação proporcional em relação ao somatório dos valores máximos observados para os quesitos de uma determinada dimensão. Importante mencionar que a



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

pontuação mínima que uma dimensão pode assumir é a de  $C_j$  igual a 0 (zero), enquanto a máxima é de  $C_j$  igual a 100 (cem).

Fórmula de definição do IEGE do Estado de Goiás:

$$IEGE = \frac{\sum_{j=1}^7 \omega_j C_j}{\sum_{j=1}^7 \omega_j} \times 100$$

Onde,  $C_j$  representa o valor da pontuação obtida na  $j$ -ésima dimensão, e  $\omega_j$  os respectivos pesos estabelecidos para cada dimensão. Em outras palavras, o cálculo do IEGE corresponderá à soma das pontuações obtidas em cada dimensão, multiplicadas pelos respectivos pesos, dividida pelo somatório dos pesos das sete dimensões. Neste sentido, oportuno lembrar que para o cálculo geral do IEGE, foram atribuídos pesos de 20% para as dimensões de Educação, Saúde e Segurança Pública e pesos de 10% para Planejamento, Gestão Fiscal, Desenvolvimento Econômico e Ambiental.

Ainda na etapa de planejamento, em especial no que tange à definição da métrica de avaliação do IEGE, informa-se que o desempenho da gestão alcançado pelo Estado no ano base de avaliação será representado em uma das seguintes faixas de resultado (A, B+, B, C+ e C). Cada faixa de resultado será classificada conforme a nota atribuída. Entretanto, a atribuição das notas irá considerar o resultado do IEGE em face dos seguintes critérios.

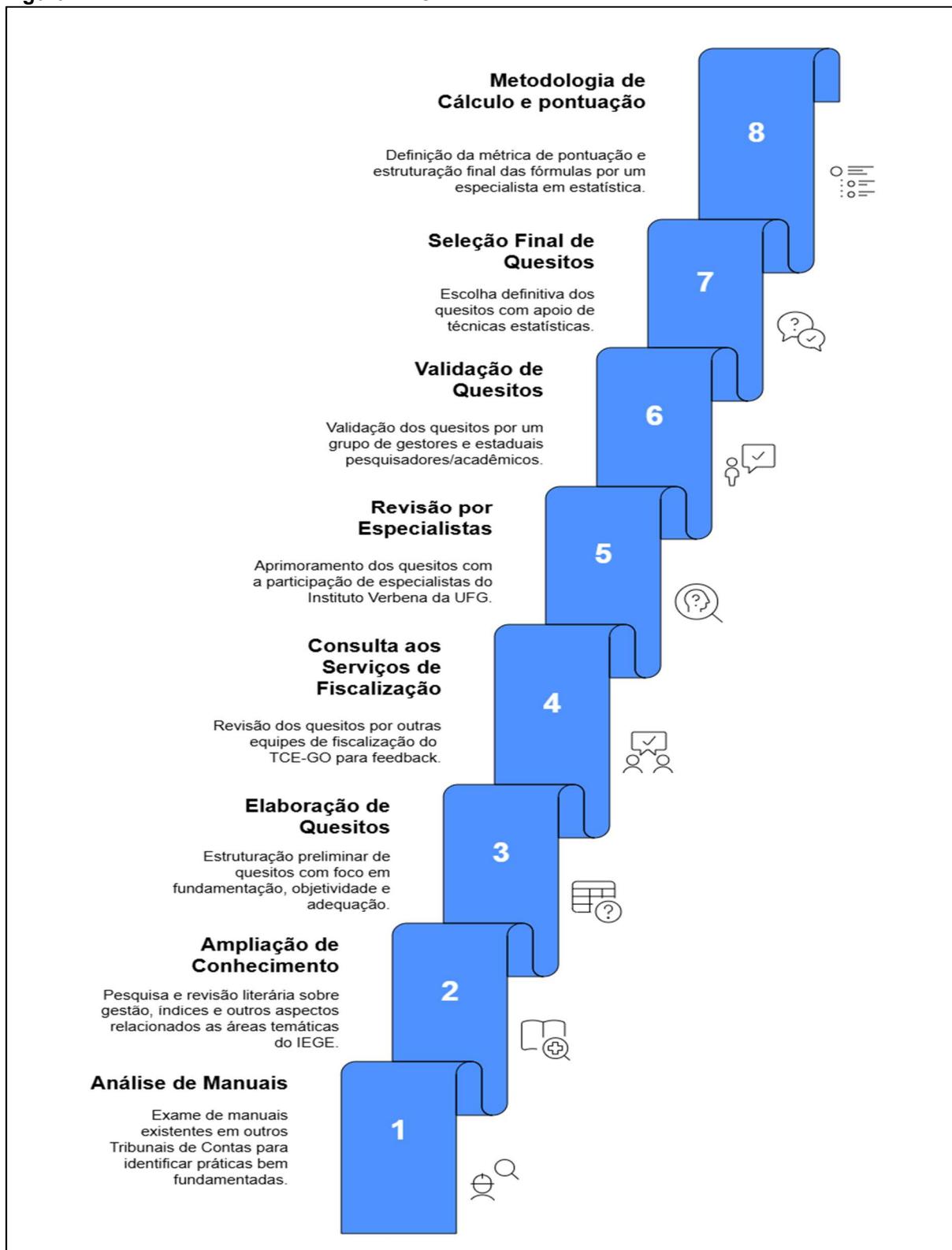
**Quadro 1.** Faixas de resultado

Notas	Faixas de Resultado	Critérios
A	Altamente efetiva	IEGE com pelo menos 90% da nota máxima e ao menos 5 dimensões com nota A
B+	Muito efetiva	IEGE entre 75% e 89,99% da nota máxima
B	Efetiva	IEGE entre 60% e 74,99% da nota máxima
C+	Em fase de adequação	IEGE entre 50% e 59,99% da nota máxima
C	Baixo nível de adequação	IEGE menor ou igual a 49,99%

Fonte: Elaborado pela equipe de fiscalização.



**Figura 2.** Desenvolvimento do Manual do IEGE



Fonte: Elaborado pela equipe de fiscalização.



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

---

Superada a etapa de planejamento, procedeu-se à aplicação, via plataforma *Lime Survey*, dos questionários junto às Secretarias de Estado envolvidas, compondo um total de 581 quesitos, assim distribuídos:

- Dimensão Planejamento – Secretaria da Economia: 21 quesitos.
- Dimensão Gestão Fiscal – Secretaria da Economia: 73 quesitos.
- Dimensão Desenvolvimento Econômico – Secretaria de Estado da Retomada: 44 quesitos.
- Dimensão Saúde – Secretaria de Estado da Saúde: 143 quesitos.
- Dimensão Educação – Secretaria de Estado da Educação: 99 quesitos.
- Dimensão Segurança Pública – Secretaria de Estado da Segurança Pública: 117 quesitos.
- Dimensão Meio Ambiente – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: 84 quesitos.

Após a aplicação dos questionários, ante a constatação do elevado número de documentos e dados coletados, adotou-se a metodologia da curva ABC para definir uma amostra de quesitos aptos à validação das respostas apresentadas pelas unidades jurisdicionadas.

A curva ABC é uma técnica de classificação que organiza itens ou informações em três categorias (A, B e C), conforme seu grau de relevância ou contribuição para o resultado final, com base no Princípio de Pareto (regra 80/20). Segundo esse princípio, uma parcela reduzida dos elementos (cerca de 20%) costuma ser responsável pela maior parte do impacto (aproximadamente 80%), enquanto a maioria exerce influência proporcionalmente menor.

No contexto da aplicação ao IEGE, os quesitos foram organizados em ordem decrescente de pontuação e classificados da seguinte forma:

- Curva A: quesitos que, somados, representavam os primeiros 20% da pontuação total;
- Curva B: quesitos subsequentes, excluídos os da curva A, que totalizavam mais 20% da pontuação;
- Curva C: demais quesitos, correspondentes aos 60% restantes da pontuação.

Com base nessa classificação, optou-se por realizar a validação integral dos quesitos da curva A — por representarem a maior influência no índice final — e de uma amostra correspondente a 20% dos quesitos classificados na curva B.

Por fim, aponta-se como uma primeira limitação do presente trabalho a dificuldade encontrada pela equipe de fiscalização para validar as informações e dados fornecidos pelas Secretarias de Estado em resposta aos questionários do IEGE, tendo em vista que parte considerável dessas informações/dados se encontram disponíveis apenas em sistemas e banco de dados internos dessas Secretarias. Nesse caso, a validação depende sempre de prévia solicitação ao jurisdicionado, o que obstaculiza uma validação célere e integral dos quesitos.

Uma segunda limitação digna de nota diz respeito ao ineditismo deste trabalho, não só no âmbito desta Corte de Contas, mas do próprio Estado de Goiás. A construção dos quesitos



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

---

voltados ao acompanhamento do nível de efetividade da gestão estadual foi uma tarefa árdua, superada, em grande parte, graças ao empenho da equipe de fiscalização e da consultoria fornecida pelo Instituto Verbena da Universidade Federal de Goiás. Entretanto, por se tratar de uma primeira aplicação, é natural a identificação de oportunidades de melhoria.

## 2. RESULTADOS

### 2.1. Entendimento do objeto de fiscalização

O IEGE foi idealizado em 2017 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP – com o objetivo de avaliar a qualidade da gestão pública naquele Estado. A criação do IEGE pelo TCE-SP aconteceu simultaneamente à elaboração de um índice de efetividade pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, em parceria com a Fundação João Pinheiro. Essa iniciativa conjunta resultou em uma proposta única de indicador, idealizada para aplicação em todo o país, sob a liderança do Instituto Rui Barbosa – IRB.

A primeira coleta de dados do IEGE do Estado de Minas Gerais, foi realizada em 2017. Desde então, por meio do IRB, o índice passou a ser paulatinamente adotado por outros Estados brasileiros. Naquele momento, a coordenação nacional do IEGE foi realizada pela Rede Nacional de Indicadores Públicos – Rede Indicon, correlata ao IRB. A Rede Indicon orienta a elaboração, a coleta e a análise dos indicadores em nível nacional pelos Tribunais de Contas, com destaque para o Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM – e o próprio IEGE.

Nesse contexto, o Índice de Efetividade da Gestão Estadual objetiva acompanhar o desempenho da gestão pública estadual ao longo do tempo, revelando a incidência diferenciada de suas deficiências entre as diversas áreas administrativas do Estado. Ademais, destina-se a estreitar a comunicação desta Corte de Contas com a sociedade, dotando-a de um instrumento que sintetiza, de maneira didática, as realizações da Administração Pública, além de contribuir para a qualificação do controle social.

Em resumo, o IEGE pretende ser capaz de mensurar a qualidade da gestão estadual ao avaliar as políticas e atividades públicas dos seus gestores, à medida que apresenta, ao longo do tempo, se a visão e os objetivos estratégicos do Estado estão sendo alcançados de forma efetiva. Além disso, este índice pode ser utilizado como instrumento técnico complementar nas análises das contas públicas.

O IEGE se destaca como um instrumento técnico abrangente e integrado capaz de subsidiar a análise das contas públicas e avaliar a eficácia das políticas implementadas pelos gestores estaduais. Ademais, o referido índice também permite a observação detalhada dos meios utilizados pelo Estado na execução de suas atividades, garantindo que sejam disponibilizados de forma oportuna, nas quantidades e qualidades adequadas, e ao menor custo possível (economia). Além disso, o índice busca entender a relação entre os recursos utilizados e os resultados alcançados (eficiência). Ao fornecer uma avaliação abrangente da gestão pública, o IEGE ajuda a identificar áreas de melhoria e a promover uma administração cada vez mais transparente e responsável, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da sociedade.

O IEGE é composto por sete dimensões, de modo que cada qual representa um aspecto essencial da gestão estadual. Seguem arroladas as dimensões avaliadas:



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

---

**1 - Planejamento** - O Índice Estadual de Planejamento (**i-PLAN**) tem como objetivo analisar diversos aspectos do planejamento governamental do Estado. Este índice permite avaliar tanto os aspectos quantitativos quanto os aspectos qualitativos dos instrumentos de planejamento, fornecendo uma visão abrangente sobre como ocorre o processo de planejamento e gestão governamental. A importância dessa dimensão é crucial para gestores públicos, cidadãos e outras partes interessadas, já que por meio das análises fornecidas pelo índice é possível identificar pontos fortes e áreas de melhoria no planejamento e na execução das políticas públicas, promovendo uma gestão mais eficaz e transparente.

**2 - Gestão Fiscal** - O Índice Estadual de Gestão Fiscal (**i-FISCAL**) tem como objetivo avaliar a política fiscal adotada e executada pelos administradores públicos. Esse índice facilita a compreensão dos resultados das decisões fiscais, proporcionando uma visão clara sobre a eficiência e a qualidade da gestão fiscal do Estado, em prol de uma Administração Pública mais transparente, eficiente e responsável.

**3 – Desenvolvimento Econômico** - O Índice Estadual do Desenvolvimento Econômico (**i-DES**) tem como objetivo apresentar indicadores e métricas definidas para facilitar o entendimento das ações relacionadas à gestão do Desenvolvimento Econômico Estadual. O índice visa destacar aspectos que contribuem para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, como o fomento às atividades produtivas, a contribuição de cada setor na economia e o desenvolvimento regional, enfatizando os ativos econômicos e a capacidade inovadora da gestão.

**4 - Saúde** - O Índice Estadual da Saúde (**i-SAÚDE**) tem como objetivo apresentar a realidade do Estado por meio de indicadores que estabelecem métricas indicativas da gestão da Saúde Pública e serve para avaliar a qualidade da gestão da saúde pública, promovendo uma Administração Pública mais transparente, eficiente e responsável, contribuindo para a melhoria contínua da saúde e, consequentemente, da qualidade de vida da população.

**5 - Educação** - O Índice Estadual de Educação (**i-EDUC**) tem como objetivo conhecer melhor a realidade educacional do Estado, utilizando indicadores que estabelecem métricas sobre a qualidade das ações na gestão da Educação Pública. Ele fornece uma visão abrangente e detalhada sobre como os recursos e as políticas educacionais são implementados e os resultados alcançados, permitindo uma melhor compreensão e tomada de decisões pelos gestores públicos e pela sociedade.

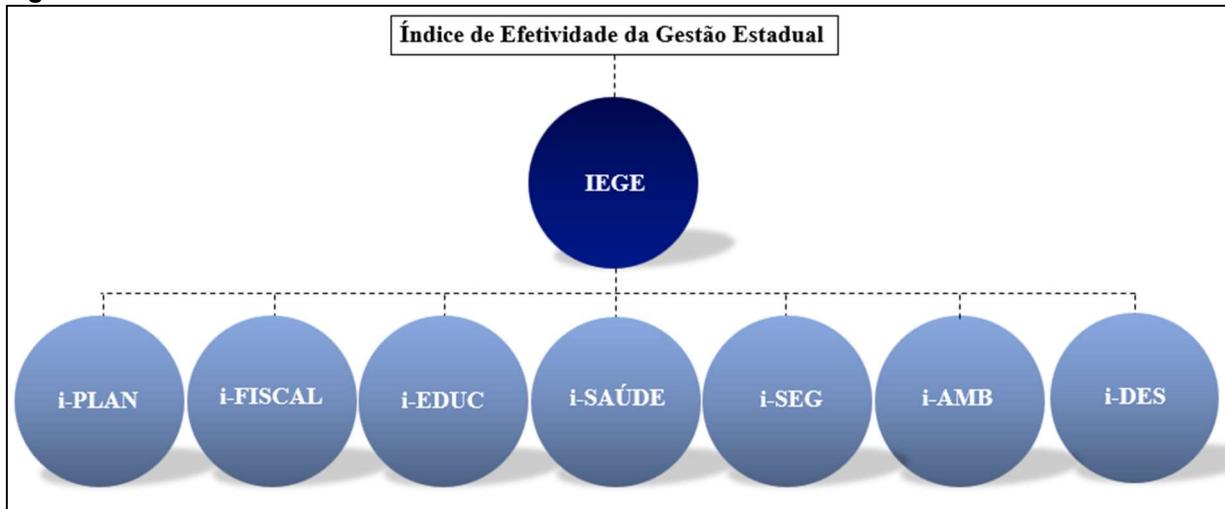
**6 - Segurança Pública** - O Índice Estadual da Segurança Pública (**i-SEG**) tem como objetivo avaliar e fornecer uma visão abrangente sobre a qualidade das ações do Estado na gestão da segurança pública. Esse índice visa medir o desempenho das políticas e ações voltadas à prestação dos serviços de segurança e à preservação da vida das pessoas.

**7 - Meio Ambiente** - O Índice Estadual do Meio Ambiente (**i-AMB**) tem como objetivo conferir maior clareza à realidade ambiental do Estado, por meio de indicadores que medem a qualidade das ações na gestão ambiental. O índice visa avaliar a prestação dos serviços ambientais e a consequente melhoria da qualidade de vida da população, focando em aspectos como água, solo, ar, biodiversidade, entre outros.

A Figura 3 sumariza a estrutura analítica do IEGE e suas dimensões.



**Figura 3.** Dimensões do IEGE



Fonte: Elaborado pela equipe de fiscalização.

Da mesma forma, cada uma das sete dimensões é desdobrada em subdimensões, visando dar maior clareza aos possíveis *gaps* localizados em cada uma dessas áreas:

**Quadro 2.** Dimensões e respectivas subdimensões

Dimensões	Temas
Planejamento	<ul style="list-style-type: none"><li>• Planejamento e orçamento;</li><li>• Institucional;</li><li>• Instrumentos de planejamento e orçamento (PPA, LDO e LOA);</li><li>• Participação popular.</li></ul>
Gestão Fiscal	<ul style="list-style-type: none"><li>• Metas fiscais;</li><li>• Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e Relatório de Gestão Fiscal (RGF);</li><li>• Execução de receita;</li><li>• Renúncia de receita;</li><li>• Execução de despesa;</li><li>• Execução de investimentos;</li><li>• Despesa com pessoal;</li><li>• Previdência;</li><li>• Dívida ativa;</li><li>• Dívida pública;</li><li>• Recuperação Fiscal;</li><li>• Restos a pagar;</li><li>• Operações de crédito;</li><li>• Precatórios;</li><li>• Alienação de bens e direitos;</li><li>• Transparéncia da gestão fiscal;</li><li>• Duodécimos.</li></ul>
Desenvolvimento Econômico	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolvimento econômico;</li><li>• Trabalho, capacitação e renda;</li></ul>



**Tribunal de Contas do Estado de Goiás**  
Secretaria de Controle Externo  
Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo  
Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Empreendedorismo;</li><li>• Inovação, pesquisa e desenvolvimento;</li><li>• Atração de investimentos e parcerias;</li><li>• Economia criativa, solidária e Arranjo Produtivo Local (APL);</li><li>• Tratamento diferenciado para MEs, EPPs e MEIs.</li></ul>
Saúde	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atenção Primária à Saúde;</li><li>• Atenção especializada;</li><li>• Vigilância em saúde;</li><li>• Assistência farmacêutica;</li><li>• Infraestrutura e recursos;</li><li>• Planejamento em saúde;</li><li>• Gestão e governança;</li><li>• Gestão financeira;</li><li>• Controle e participação social.</li></ul>
Educação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Organização escolar;</li><li>• Infraestrutura escolar;</li><li>• Transporte escolar;</li><li>• Alimentação escolar;</li><li>• Corpo docente;</li><li>• Políticas educacionais;</li><li>• Abandono e evasão escolar;</li><li>• Modalidades da educação;</li><li>• Indicadores educacionais;</li><li>• Conselhos e colegiados.</li></ul>
Segurança Pública	<ul style="list-style-type: none"><li>• Planejamento;</li><li>• Recursos humanos;</li><li>• Estatísticas criminais;</li><li>• Investigação policial e polícia judiciária;</li><li>• Policiamento ostensivo;</li><li>• Estrutura científica de investigação;</li><li>• Investimentos, custeio e patrimônio;</li><li>• Estratégia transversal de segurança;</li><li>• Segurança viária;</li><li>• Segurança prisional;</li><li>• Defesa civil.</li></ul>
Meio Ambiente	<ul style="list-style-type: none"><li>• Políticas ambientais;</li><li>• Institucional;</li><li>• Educação ambiental;</li><li>• Recursos hídricos;</li><li>• Barragens;</li><li>• Saneamento e resíduos;</li><li>• Solo;</li><li>• Ar;</li><li>• Biodiversidade;</li><li>• Conservação ambiental;</li><li>• Energia renovável;</li><li>• Licenciamento ambiental.</li></ul>



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

---

Fonte: Elaborado pela equipe de fiscalização.

Ante o exposto, o IEGE pode desempenhar um interessante papel ao oferecer uma visão abrangente e, ao mesmo tempo, detalhada sobre diversos setores essenciais ao bem-estar da população. Ao analisar indicadores quantitativos e qualitativos, o IEGE não apenas avalia o cumprimento de metas e a conformidade legal, mas também proporciona transparéncia na gestão dos recursos públicos. Ademais, o IEGE promove a responsabilidade e a *accountability* na Administração Pública, incentivando a melhoria contínua e a otimização dos serviços oferecidos à sociedade, culminando em uma análise minuciosa da efetividade da gestão. A partir dos resultados do IEGE, gestores públicos podem identificar áreas de oportunidade e implementar medidas corretivas, visando sempre ao aprimoramento da qualidade de vida dos cidadãos.

Nessa seara, o IEGE pode ser utilizado para o fortalecimento do controle social ao permitir que cidadãos, organizações da sociedade civil e outras partes interessadas acompanhem de perto o desempenho de diferentes aspectos da gestão estadual e participem ativamente do processo de tomada de decisões. O que não só fortalece a democracia, mas também cria um ambiente de maior confiança e colaboração entre governo e sociedade.

No âmbito do TCE-GO, a Resolução Normativa nº 07/2023 – TCE-GO menciona que a adesão desta Corte de Contas ao IEGE materializou-se por meio do Acordo de Cooperação Técnica e Operacional nº 001/2021, firmado em 22/10/2021 pelo Instituto Rui Barbosa e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP, a partir do qual o TCE-GO passou a integrar a Rede Indicon.

Sendo assim, o presente levantamento, ao analisar as respostas dos 581 quesitos formulados no Manual 2025 do IEGE, elaborado por esta Corte de Contas para avaliar a administração estadual no exercício de 2024, poderá apresentar um diagnóstico da efetividade da Gestão do Estado de Goiás, identificando fraquezas e oportunidades que, se trabalhadas, contribuirão para o aperfeiçoamento da gestão estadual.

Dessa forma, o levantamento também contribuirá para a missão do TCE-GO de exercer o controle da gestão pública de maneira eficiente, eficaz e efetiva, em benefício da sociedade. Seu foco será no aprimoramento das ações da Administração Pública, com o objetivo de ir além do controle formal dos gastos, incorporando também a avaliação da qualidade e do impacto gerado na realidade. Assim, buscará assegurar o melhor uso dos recursos públicos e atender às necessidades e expectativas dos cidadãos goianos.

### 2.2. Materialidade

No contexto da auditoria do setor público no Brasil, o conceito de materialidade refere-se à relevância de determinada informação ou achado de auditoria para a tomada de decisão, a prestação de contas, o controle social e a responsabilização dos gestores públicos. A materialidade ajuda os auditores a determinarem quais questões devem ser tratadas com maior atenção, pois podem impactar significativamente os objetivos da auditoria ou a confiança do público nas instituições.

No setor público, a materialidade não se limita ao valor monetário (como ocorre com mais frequência na auditoria do setor privado). Isso ocorre porque o objetivo da auditoria



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

---

governamental vai além da exatidão contábil, incluindo aspectos como legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia do uso dos recursos públicos.

Tal dimensão da avaliação da materialidade de um objeto, conhecida como qualitativa (ou não financeira) é baseada em elementos informativos como natureza, contexto, interesse público, impacto social e violação de princípios legais ou éticos.

No Levantamento realizado para o IEGE do TCE-GO, foi utilizada a materialidade por natureza, uma vez que muitas das áreas avaliadas envolvem políticas públicas sensíveis e de alto impacto social, como saúde, educação e segurança pública. Nesses casos, determinados aspectos qualitativos – como o alcance de uma política, sua efetividade ou a existência de mecanismos de transparência e controle – têm relevância intrínseca, ainda que não estejam associados a grandes volumes financeiros. Além disso, temas com elevado potencial de repercussão pública e política exigem atenção especial dos auditores, independentemente de seu valor quantitativo, pois omissões ou falhas nesses campos podem comprometer a confiança da sociedade na administração pública e na própria atuação do controle externo. A materialidade foi inicialmente definida na fase de planejamento, com base no conhecimento prévio sobre as necessidades do Estado, suas principais políticas públicas, e nos manuais já existentes do IEGE. Nesse contexto, foram priorizadas áreas consideradas estratégicas para a gestão pública estadual, tais como: planejamento, gestão fiscal, educação, saúde, segurança pública, meio ambiente e desenvolvimento econômico.

Em seguida, a materialidade foi aplicada na definição do escopo e na construção dos quesitos que compõem cada uma dessas sete dimensões do Manual do IEGE do TCE-GO. Os quesitos foram elaborados por técnicos do TCE-GO, revisados por especialistas do Instituto Verbena da Universidade Federal de Goiás e, posteriormente, validados por gestores estaduais e pesquisadores especializados nas respectivas áreas. Essa validação ocorreu por meio de um questionário no qual os respondentes atribuíram notas inteiras, de 1 a 5, a três atributos de cada quesito: relevância, pertinência e clareza. Apenas os quesitos com avaliações satisfatórias em todos os critérios foram selecionados para compor a versão final do Manual.

Na fase de validação das respostas aos questionários, a materialidade foi novamente utilizada como ferramenta estratégica de priorização, considerando a ampla quantidade de dados coletados e a limitação de recursos disponíveis (tempo e equipe). Para isso, aplicou-se o Princípio de Pareto (regra 80/20), organizando os quesitos por ordem decrescente de pontuação.

Dessa forma, os achados apresentados neste relatório — que fundamentam as conclusões da auditoria — resultam da análise dos quesitos considerados mais relevantes e materialmente significativos, refletindo as principais preocupações dos usuários previstos e contribuindo diretamente para o aperfeiçoamento da gestão pública estadual.

### 2.3. Identificação e Avaliação dos Resultados

#### 2.3.1. Dimensão Planejamento – 80,2%

O índice calculado para a Dimensão Planejamento foi de 80,2%, conforme apresentado na Tabela 3 – Apuração do Índice Estadual de Planejamento (i-PLAN), localizada ao final dessa seção. O que significa dizer que dos 100 pontos possíveis nessa dimensão, a Administração alcançou um total de 80,2.



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

Na avaliação dessa dimensão foram encaminhados 21 quesitos<sup>2</sup> aos gestores da Secretaria de Estado da Economia – ECONOMIA, todos relacionados a aspectos importantes do planejamento na gestão estadual.

Após o envio das respostas pelos gestores da ECONOMIA, a equipe técnica validou uma amostra de questões selecionadas em conformidade com a metodologia descrita no item 1.5 deste relatório. Foram validadas as seguintes questões:

**Tabela 1.** Quesitos validados na Dimensão Planejamento

Quesito	Pontuação máxima	Pontuação na autoavaliação	Pontuação após a validação
15.	7,2	7,2	7,2
17.	7,0	3,5	3,5
19.	7,2	6,0	6,0
21.	7,2	0	0

Fonte: Elaborado pela equipe de fiscalização.

Em primeiro lugar, observa-se que nenhum dos quesitos validados apresentou alteração em sua pontuação, ou seja, as respostas fornecidas pelos gestores da ECONOMIA, durante a autoavaliação, permaneceram inalteradas após a validação por esta equipe de fiscalização.

Adicionalmente, importa mencionar que a avaliação da Dimensão Planejamento perpassa pela avaliação específica de suas subdimensões, quais sejam: “Planejamento e orçamento”; “Institucional”; “Instrumentos de Planejamento e orçamento”; e “Participação popular”. Nesse sentido, os resultados, em especial o percentual de pontos obtidos em relação ao máximo de pontos possíveis para cada subdimensão, podem ser observados a seguir:

**Tabela 2.** Desempenho por subdimensão do Planejamento

Subdimensão do Planejamento	Pontuação máxima da subdimensão	Pontuação obtida após a validação	Percentual de pontos obtidos em relação ao máximo da subdimensão
Planejamento e orçamento	5,7	5,7	100%
Institucional	19,2	19,2	100%
Instrumentos de planejamento e orçamento	53,7	45,8	85,28%
Participação popular	21,4	9,5	44,39%

Fonte: Elaborado pela equipe de fiscalização.

Do exposto, observa-se que as subdimensões de “Planejamento e orçamento”, compostas pelos quesitos de 1 a 4, e “Institucional”, quesitos de 5 a 9, apresentaram um resultado de 100%. Todavia, apesar do resultado positivo, é oportuno registrar que nenhum dos quesitos dessas subdimensões foi selecionado para a amostra de validação. Logo, ainda podem existir riscos e/ou oportunidades de melhorias associados a tais subdimensões.

<sup>2</sup> A redação integral de todos os quesitos mencionados no item 2.3.1. pode ser encontrada no Anexo 2: “Apêndice A – Quesitos da Dimensão Planejamento” do Manual 2025 do Índice de Efetividade da Gestão Estadual – IEGE.



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

---

Já na subdimensão “Instrumentos de planejamento e orçamento”, que abrange os quesitos de número 10 a 17, o percentual de pontos obtidos em relação ao máximo de pontos possíveis na subdimensão foi de 85,28%. Nessa dimensão, os quesitos 16 e 17 receberam pontuação parcial.

Apesar do quesito 16<sup>3</sup> não ter sido selecionado para a amostra de validação, a parcialidade de sua pontuação decorre diretamente da resposta apresentada pela Administração, sinalizando a existência de espaço para o aprimoramento do planejamento orçamentário das ações e programas contidos no PPA, visando maior correspondência entre previsão e execução.

Sobre o quesito 17<sup>4</sup>, devidamente validado, a pontuação intermediária reflete o atendimento parcial do quesito, assim, apesar de já existir um planejamento voltado aos investimentos do Estado de Goiás, é possível que este seja otimizado, visando uma aproximação entre o valor de investimentos previstos na LOA e o valor de investimentos executado ao final do exercício financeiro.

Com relação à subdimensão de “Participação popular”, composta pelos quesitos de número 18 a 21, o seu desempenho foi inferior às demais subdimensões do Planejamento, alcançando um total de 44,39% dos quesitos pontuáveis.

Nesse sentido, a validação do quesito 19<sup>5</sup>, por exemplo, evidenciou a inexistência de divulgação sobre o processo de participação popular na elaboração da LDO e da LOA na televisão e no rádio, meios de comunicação mais acessíveis e com maior alcance sobre a população menos favorecida e/ou menos integrada às tecnologias de informação.

Por sua vez, a validação do quesito 21<sup>6</sup> evidenciou a ausência de mecanismos de monitoramento destinados ao acompanhamento da execução dos valores previstos para

---

<sup>3</sup> Quesito 16: O Índice de Avaliação do Planejamento – IAP foi desenvolvido com o intuito de demonstrar em que medida o Estado obtém êxito no planejamento orçamentário de ações e programas do PPA, podendo ser obtido através da seguinte fórmula [...]. Ante o exposto, informe:

16.1. O Percentual de ações dos programas do PPA com taxa de execução financeira entre 70% e 130% no ano avaliado, em relação ao total de ações previstas na LOA, excluídas as não orçamentárias.

16.2. O Percentual de ações dos programas do PPA com taxa de execução física entre 70% e 130% no ano avaliado, em relação ao total de ações previstas na LOA, excluídas as não orçamentárias.

16.3. O Percentual de ações dos programas do PPA com IEEO entre 0,7 e 1,3 no ano avaliado, em relação ao total de ações previstas na LOA, excluídas as não orçamentárias.

<sup>4</sup> Quesito 17: Considerando a previsão orçamentária contida na Lei Orçamentária Anual – LOA do Estado de Goiás, informe:

17.1. O valor total do investimento executado (gastos liquidados do grupo de investimentos) no ano base de avaliação.

17.2. O valor total do investimento previsto (dotação inicial anual do grupo de investimentos) na LOA do ano base de avaliação:

<sup>5</sup> Quesito 19: Assinale de que forma foi feita a divulgação prévia e orientativa sobre a participação popular na elaboração das leis orçamentárias:

Internet (Diário oficial; Sítio eletrônico do Estado de Goiás, da ALEGO ou outro portal da Administração Pública);  
 Internet (Sítios eletrônicos que não pertençam à Administração Pública, tais como portais de notícias, sites de jornais ou revistas digitais);  Redes sociais (Instagram, Facebook, X/Twitter, outras);  Televisão e/ou rádio;  Não ocorreu divulgação.

<sup>6</sup> Quesito 21: Quanto à Participação Popular no processo de planejamento, informe:

21.1. O valor total previsto para os projetos/ações originários da participação popular contidos na LOA vigente no ano base de avaliação (VPpp).



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

projetos/ações originários da participação popular. O que, na prática, além de um obstáculo, pode representar um desestímulo à participação popular no âmbito do planejamento orçamentário.

Desse modo, conclui-se que a subdimensão “participação popular” pode ser engrandecida com a adoção de estratégias voltadas à ampliação dos meios utilizados para a divulgação prévia e orientativa da participação social na elaboração das leis orçamentárias. Da mesma forma, o desenvolvimento de ferramentas/instrumentos que permitam o acompanhamento da execução financeira dos valores previstos na LOA para projetos/ações com origem na participação popular também podem engradecer os resultados dessa dimensão.

Por fim, nota-se que a despeito da pontuação superior a 80%, a Dimensão de Planejamento também possui pontos vulneráveis, os quais podem ser objeto de refinamento.

**Tabela 3.** Apuração do Índice Estadual de Planejamento (i-PLAN)

Quesito	Pontuação máxima do quesito	Pontuação final do quesito
<b>1. Planejamento e orçamento</b>		
1	Informativa	Informativa
2	5,7	5,7
3	Informativa	Informativa
4	Informativa	Informativa
Total subdimensão	5,7	5,7
<b>2. Institucional</b>		
5	6,0	6,0
6	Informativa	Informativa
7	Informativa	Informativa
8	6,2	6,2
9	7,0	7,0
Total subdimensão	19,2	19,2
<b>3. Instrumentos de planejamento e orçamento</b>		
10	6,6	6,6
11	7,0	7,0
12	6,2	6,2
13	6,5	6,5
14	6,6	6,6
15	7,2	7,2
16	6,6	2,2
17	7,0	3,5
Total subdimensão	53,7	45,8
<b>4. Participação popular</b>		
18	Informativa	Informativa
19	7,2	6,0
20	7,0	3,5
21	7,2	0
Total subdimensão	21,4	9,5

21.2. O valor total liquidado dos projetos/ações originários da participação popular que possuíam previsão na LOA vigente no ano base de avaliação (VLpp)



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

Dimensão Planejamento	Pontuação máxima possível	Resultado Final
	100	80,2

Fonte: Elaborado pela equipe de fiscalização.

### 2.3.2. Dimensão Gestão Fiscal – 80,85%

O índice calculado para a Dimensão Gestão Fiscal foi de 80,85%, conforme apresentado na Tabela 6 – Apuração do Índice Estadual de Gestão Fiscal (i-Fiscal), localizada ao final dessa seção. O que significa dizer que dos 100 pontos possíveis nessa dimensão, a Administração alcançou um total de 80,85.

Na avaliação dessa dimensão foram encaminhados 73 quesitos<sup>7</sup> à Secretaria de Estado da Economia – ECONOMIA, todos relacionadas a aspectos importantes da gestão fiscal no âmbito estadual.

Após o envio das respostas pelos gestores da ECONOMIA, a equipe técnica validou uma amostra de quesitos selecionados em conformidade com a metodologia descrita no item 1.5 deste relatório. Na presente dimensão, foram validados os seguintes quesitos:

**Tabela 4.** Quesitos validados na Dimensão Gestão Fiscal

Quesito	Pontuação máxima	Pontuação na autoavaliação	Pontuação após a validação
4	1,5	1,5	1,5
5	1,5	1,5	1,5
25	1,5	1,5	1,5
28	1,5	0,75	0,75
44	1,5	1,5	1,5

Fonte: Elaborado pela equipe de fiscalização.

Em primeiro lugar, percebe-se que nenhum dos quesitos validados sofreu alteração em sua pontuação, ou seja, as respostas fornecidas pelos gestores da ECONOMIA, durante a autoavaliação, foram condizentes com a realidade encontrada pela equipe de fiscalização durante a etapa de validação das respostas.

Adicionalmente, importa mencionar que a avaliação da Dimensão Gestão Fiscal perpassa também pela avaliação específica de suas subdimensões, quais sejam: “Metas Fiscais”, “Relatório resumido da execução orçamentária (RREO) e Relatório de Gestão Fiscal (RGF)”, “Execução da Receita”, “Renúncia de Receita”, “Execução da Despesa”, “Execução de Investimentos”, “Despesa com pessoal”, “Previdência”, “Dívida Ativa”, “Dívida Pública”, “Recuperação Fiscal”, “Restos a Pagar”, “Operações de Crédito”, “Precatórios”, “Alienação de Bens e Direitos”, “Transparéncia da Gestão Fiscal” e “Duodécimos”. Nesse sentido, os resultados, em especial o percentual de pontos obtidos em relação ao máximo de pontos possíveis para cada subdimensão, podem ser observados a seguir:

<sup>7</sup> A redação integral de todos os quesitos mencionados no item 2.3.2. pode ser encontrada no “Anexo 3: Apêndice B – Quesitos da Dimensão Gestão Fiscal” do Manual 2025 do Índice de Efetividade da Gestão Estadual – IEGE.



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

**Tabela 5.** Desempenho por subdimensão da Gestão Fiscal

Subdimensão da Gestão Fiscal	Pontuação máxima da subdimensão	Pontuação obtida após a validação	Percentual de pontos obtidos em relação ao máximo da subdimensão
Metas Fiscais	7,2	6,5	90%
Relatório resumido da execução orçamentária (RREO) e Relatório de Gestão Fiscal (RGF)	2,7	2,7	100%
Execução da Receita	9,7	6,2	64%
Renúncia de Receita	9,7	5,5	57%
Execução da Despesa	5,6	5,6	100%
Execução de Investimentos	2,8	2,05	73%
Despesa com pessoal	7	6,53	93%
Previdência	9,8	7,7	79%
Dívida Ativa	3,9	2,6	67%
Dívida Pública	4,3	3,37	78%
Recuperação Fiscal	3	3	100%
Restos a Pagar	4,3	2,9	67%
Operações de Crédito	2,7	1,3	100%
Precatórios	4,1	4,1	100%
Alienação de Bens e Direitos	1,3	1,3	100%
Transparência da Gestão Fiscal	20,4	16,6	81%
Duodécimos	1,5	1,5	100%

Fonte: Elaborado pela equipe de fiscalização.

Da análise da tabela apresentada, detecta-se que as subdimensões “Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e Relatório de Gestão Fiscal (RGF)”, “Execução da Despesa”, “Recuperação Fiscal”, “Operações de Crédito”, “Precatórios”, “Alienação de Bens e Direitos” e “Duodécimos” alcançaram 100% dos pontos possíveis em seus quesitos. Entretanto, apesar do desempenho alcançado, apenas um quesito dessas áreas foi objeto da amostra de validação. Logo, a existência de riscos e/ou oportunidades de melhorias alusivos a essas áreas ainda permanece uma possibilidade.

Por outro lado, entre as subdimensões com menor desempenho, estão a “Execução de Receita” e a “Renúncia de Receita”.

Na subdimensão de “Execução da Receita”, deixaram de pontuar os quesitos 9<sup>8</sup>, 10<sup>9</sup> e 11<sup>10</sup>, que abordam as metas bimestrais de arrecadação e as especificidades previstas no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). Nesse sentido, constata-se a necessidade de aprimoramento das metas bimestrais para atender ao previsto na legislação, em especial quanto às medidas de combate à evasão e à sonegação, quanto à indicação dos valores de

<sup>8</sup> Quesito 9: Dentro das metas bimestrais de arrecadação, foram especificadas, nos termos do art. 13 da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF), medidas de combate à evasão e à sonegação?

<sup>9</sup> Quesito 10: Dentro das metas bimestrais de arrecadação, foram especificados, nos termos do art. 13 da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF), os valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa?

<sup>10</sup> Quesito 11: Dentro das metas bimestrais de arrecadação, foi especificada, nos termos do art. 13 da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF), a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa?



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

---

ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e quanto à evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa. Em todos esses casos, o não atendimento dos quesitos foi reconhecido pela própria Administração em sua resposta.

Já na subdimensão “Renúncia de Receita”, ficaram sem pontuar os quesitos 20<sup>11</sup>, 21<sup>12</sup> e 22<sup>13</sup>, que estão relacionados a uma possível avaliação, por parte da Administração Pública, dos benefícios decorrentes das políticas de renúncia fiscal. Conforme respostas fornecidas pela própria Secretaria, verificou-se que não existe uma avaliação com métricas definidas, nem com adoção de relatórios formais, ou ainda com mensuração das contrapartidas advindas dessas renúncias. Ante o exposto, percebe-se a existência de indícios de um possível risco relacionado à ausência de controle estatal sobre as políticas de renúncia fiscal, que poderia ser ilidido pela implementação de uma avaliação robusta sobre os impactos decorrentes da concessão desses benefícios.

Outras oportunidades de melhoria podem ser encontradas na subdimensão “Transparência da Gestão Fiscal”, em especial nos quesitos 65<sup>14</sup> e 66<sup>15</sup>, que não foram atendidos em razão da ausência de registro em atas da realização de audiências públicas durante a elaboração do PPA e da LDO. Nesse sentido, ressalta-se que a publicidade das atas é também uma questão de transparência pública e a adoção de práticas transparentes pode contribuir para uma gestão mais eficiente e confiável, alinhada com as expectativas modernas de transparência e responsabilidade.

Em conclusão, a avaliação da Dimensão Gestão Fiscal, com um índice de 80,85%, demonstra um desempenho sólido, mas com áreas suscetíveis de melhorias. A validação das respostas fornecidas pelos gestores da ECONOMIA confirmou a precisão das autoavaliações, destacando a necessidade de aprimoramentos em subdimensões específicas. Ressalta-se que a implementação das sugestões de aprimoramento, além de reduzir riscos, pode contribuir para a melhora da própria reputação do Estado perante a sociedade.

**Tabela 6.** Apuração do Índice Estadual de Gestão Fiscal (i-FISCAL)

Quesito	Pontuação máxima do quesito	Pontuação final do quesito
<b>1. Metas Fiscais</b>		
1	1,4	1,4
2	1,4	0,7
3	1,4	1,4
4	1,5	1,5
5	1,5	1,5
<b>Total subdimensão</b>	<b>7,2</b>	<b>6,5</b>

---

<sup>11</sup> Quesito 20: A Administração avalia os benefícios decorrentes das políticas de renúncia fiscal mediante adoção de métricas para avaliação das políticas?

<sup>12</sup> Quesito 21: A Administração avalia os benefícios decorrentes das políticas de renúncia fiscal mediante adoção de relatórios ou documento formal de avaliação quanto à eficiência e ao alcance do retorno e resultados esperados das políticas de renúncia fiscal?

<sup>13</sup> Quesito 22: A Administração avalia os benefícios decorrentes das políticas de renúncia fiscal mediante mensuração das contrapartidas advindas de renúncia de receita decorrente da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária?

<sup>14</sup> Quesito 65: As atas de realização de audiências públicas durante a elaboração do PPA foram disponibilizadas, no prazo legal, em meios oficiais de publicação?

<sup>15</sup> Quesito 66: As atas de realização de audiências públicas durante a elaboração do LDO foram disponibilizadas, no prazo legal, em meios oficiais de publicação?



**Tribunal de Contas do Estado de Goiás**  
Secretaria de Controle Externo  
Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo  
Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

<b>2. Relatório Resumido Da Execução Orçamentária (RREO) e Relatório De Gestão Fiscal (RGF)</b>		
6	1,4	1,4
7	1,3	1,3
<b>Total subdimensão</b>	<b>2,7</b>	<b>2,7</b>
<b>3. Execução da Receita</b>		
8	1,4	1,4
9	1,2	0
10	1,2	0
11	1,1	0
12	1,2	1,2
13	1,3	1,3
14	1,2	1,2
15	1,1	1,1
<b>Total subdimensão</b>	<b>9,7</b>	<b>6,2</b>
<b>4. Renúncia de Receita</b>		
16	1,4	1,4
17	1,4	1,4
18	1,4	1,4
19	1,3	1,3
20	1,4	0
21	1,4	0
22	1,4	0
<b>Total subdimensão</b>	<b>9,7</b>	<b>5,5</b>
<b>5. Execução da Despesa</b>		
23	1,4	1,4
24	1,4	1,4
25	1,5	1,5
26	1,3	1,3
<b>Total subdimensão</b>	<b>5,6</b>	<b>5,6</b>
<b>6. Execução de Investimentos</b>		
27	1,3	1,3
28	1,5	0,75
<b>Total subdimensão</b>	<b>2,8</b>	<b>2,05</b>
<b>7. Despesa com Pessoal</b>		
29	1,4	1,4
30	1,4	1,4
31	1,4	1,4
32	1,4	0,93
33	1,4	1,4
<b>Total subdimensão</b>	<b>7</b>	<b>6,53</b>
<b>8. Previdência</b>		
34	1,4	1,4
35	1,4	1,4
36	1,4	1,4
37	1,4	0
38	1,4	1,4
39	1,4	1,4
40	1,4	0,7
<b>Total subdimensão</b>	<b>9,8</b>	<b>7,7</b>



**Tribunal de Contas do Estado de Goiás**  
Secretaria de Controle Externo  
Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo  
Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

<b>9. Dívida Ativa</b>		
41	1,3	1,3
42	1,3	0
43	1,3	1,3
<b>Total subdimensão</b>	<b>3,9</b>	<b>2,6</b>
<b>10. Dívida Pública</b>		
44	1,5	1,5
45	1,4	0,47
46	1,4	1,4
<b>Total subdimensão</b>	<b>4,3</b>	<b>3,37</b>
<b>11. Recuperação Fiscal</b>		
47	1,5	1,5
48	1,5	1,5
<b>Total subdimensão</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
<b>12. Restos a Pagar</b>		
49	1,5	1,5
50	1,4	0
51	1,4	1,4
<b>Total subdimensão</b>	<b>4,3</b>	<b>2,9</b>
<b>13. Operações de Crédito</b>		
52	1,4	1,4
53	1,3	1,3
<b>Total subdimensão</b>	<b>2,7</b>	<b>2,7</b>
<b>14. Precatórios</b>		
54	1,4	1,4
55	1,3	1,3
56	1,4	1,4
<b>Total subdimensão</b>	<b>4,1</b>	<b>4,1</b>
<b>15. Alienação de Bens e Direitos</b>		
57	1,3	1,3
<b>Total subdimensão</b>	<b>1,3</b>	<b>1,3</b>
<b>16. Transparência da Gestão Fiscal</b>		
58	1,3	1,3
59	1,3	1,3
60	1,4	1,4
61	1,4	1,4
62	1,4	1,4
63	1,4	1,4
64	1,4	1,4
65	1,2	0
66	1,3	0
67	1,3	0
68	1,4	1,4
69	1,4	1,4
70	1,4	1,4
71	1,4	1,4
72	1,4	1,4
<b>Total subdimensão</b>	<b>20,4</b>	<b>16,6</b>
<b>17. Duodécimos</b>		
73	1,5	1,5
<b>Total subdimensão</b>	<b>1,5</b>	<b>1,5</b>



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

Dimensão Gestão Fiscal	Pontuação Máxima	Resultado Final
	100	80,85

Fonte: Elaborado pela equipe de fiscalização.

### 2.3.3. Dimensão Desenvolvimento Econômico – 84,3%

O índice calculado para a Dimensão Desenvolvimento Econômico foi de 84,3%, conforme apresentado na Tabela 9 – Apuração do Índice de Desenvolvimento Econômico (i-DES), localizada ao final dessa seção. O que significa dizer que dos 100 pontos possíveis nessa dimensão, a Administração alcançou um total de 84,3.

Na avaliação dessa dimensão foram encaminhados 44 quesitos<sup>16</sup> aos gestores da Secretaria de Estado da Retomada – RETOMADA, todos relacionados a aspectos importantes do desenvolvimento econômico na gestão estadual.

Após o envio das respostas pelos gestores da RETOMADA, a equipe técnica validou uma amostra de quesitos selecionados em conformidade com a metodologia descrita no item 1.5 deste Relatório. Na presente dimensão, foram validados os seguintes quesitos:

**Tabela 7.** Quesitos validados na Dimensão Desenvolvimento Econômico

Quesito	Pontuação máxima	Pontuação na autoavaliação	Pontuação após a validação
1	2,7	2,7	2,7
9	2,6	2,6	2,6
11	2,6	2,6	2,6
26	2,6	2,6	2,6
28	2,6	2,6	2,6
40	2,6	2,6	0,0
42	2,6	2,6	2,6
5	2,5	2,5	2,5
12	2,5	2,5	2,5

Fonte: Elaborado pela equipe de fiscalização.

Em primeiro lugar, observa-se que apenas uma das questões validadas apresentou alteração em sua pontuação. Em outras palavras, a validação das respostas fornecidas pelos gestores da RETOMADA evidenciou a precisão das respostas fornecidas durante a etapa de autoavaliação.

Com relação ao desempenho alcançado nesta dimensão, importa dizer que a avaliação da Dimensão Desenvolvimento Econômico perpassa também pela avaliação específica de suas subdimensões, quais sejam: “Desenvolvimento Econômico”; “Trabalho, Capacitação e Renda”; “Empreendedorismo”; “Inovação, Pesquisa e Desenvolvimento”; “Atração de Investimentos e Parcerias”; “Economia Criativa, Solidária e Arranjo Produtivo Local (APL)”; e “Tratamento Diferenciado para MEs, EPPs e MEIs”. Nesse sentido, o desempenho de cada subdimensão pode ser observados a seguir:

<sup>16</sup> A redação integral de todos os quesitos mencionados no item 2.3.3. pode ser encontrada no “Anexo 4: Apêndice C – Quesitos da Dimensão Desenvolvimento Econômico” do Manual 2025 do Índice de Efetividade da Gestão Estadual – IEGE.



**Tabela 8.** Desempenho por subdimensão do Desenvolvimento Econômico

Subdimensão do Desenvolvimento Econômico	Pontuação máxima da subdimensão	Pontuação obtida após a validação	Percentual de pontos obtidos em relação ao máximo da subdimensão
Desenvolvimento econômico	18,3	18,3	100%
Trabalho, capacitação e renda	16,8	14,8	88,10%
Empreendedorismo	9,3	4,8	51,61%
Inovação, pesquisa e desenvolvimento	19,3	15,1	78,24%
Atração de investimentos e parcerias	14,1	14,1	100%
Economia criativa, solidária e arranjo produtivo local (APL)	14,7	9,7	65,99%
Tratamento diferenciado para MEs, EPPs e MEIs	7,5	7,5	100%

Fonte: Elaborado pela equipe de fiscalização.

Do exposto, observa-se que as subdimensões de “Desenvolvimento Econômico”, composta pelos quesitos de 1 a 8, “Atração de Investimentos e Parcerias”, quesitos de 30 a 35, e “Tratamento Diferenciado para MEs, EPPs e MEIs”, quesitos de 42 a 44, apresentaram um resultado de 100%. No entanto, conforme destacado anteriormente, o elevado desempenho não garante a inexistência de riscos e/ou oportunidades de melhoria nessas searas, mormente quando apenas um quesito, dentre os listados, participou da amostra de validação.

Com relação à subdimensão “Trabalho, Capacitação e Renda”, que abrange os quesitos de número 9 a 15, verificou-se que o percentual de pontos obtidos em relação ao máximo de pontos possíveis na subdimensão foi de 88,10%.

Nessa subdimensão, apenas o quesito 14<sup>17</sup> não recebeu pontuação, tendo a Administração reconhecido, em sua própria resposta, que houve uma redução no número de trabalhadores inseridos ou reinseridos no mercado de trabalho por meio de ações estaduais em 2024, em comparação com os dois anos anteriores. Assim, seria oportuno que a gestão estadual avaliasse a necessidade e a oportunidade de promover um maior número de ações estaduais visando o incremento do número de trabalhadores no mercado.

Com relação à subdimensão de “Empreendedorismo”, composta pelos quesitos de número 16 a 21, nota-se que o seu desempenho foi inferior às demais, alcançando somente 51,61% dos quesitos pontuáveis.

Acerca dessa subdimensão, mencionam-se os quesitos 19 e 21. O quesito 19<sup>18</sup> não foi pontuado porque, embora o número de microcréditos concedidos em 2024 tenha superado o de 2023, ele ficou abaixo da média dos anos de 2023 e 2022. Já o quesito 21<sup>19</sup> também não recebeu pontuação, pois o número de eventos promovidos pelo Estado em 2024 para

<sup>17</sup> Quesito 14: Informe o número total de trabalhadores inseridos ou reinseridos no mercado de trabalho de Goiás por meio da integração entre empregados e empregadores promovida pelo Estado.

<sup>18</sup> Quesito 19: Informe o número de microcréditos concedidos através de ações promovidas pelo Estado.

<sup>19</sup> Quesito 21: Informe o número de eventos realizados pelo Estado para promover o empreendedorismo e a inovação.



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

fomentar o empreendedorismo e a inovação foi significativamente inferior ao registrado nos dois anos anteriores.

Por consequência, nota-se que a subdimensão “Empreendedorismo” possui potencial para melhorias, tais como a ampliação das ações de microcrédito e o fortalecimento da agenda de eventos voltados ao empreendedorismo e à inovação.

Também são dignos de nota os quesitos 23<sup>20</sup> e 24<sup>21</sup> da subdimensão “Inovação, Pesquisa e Desenvolvimento”, a qual atingiu um desempenho de 78,24%. Em ambos os casos a pontuação foi prejudicada em razão da incompletude da resposta ou da ausência de comprovação dos dados apresentados, o que inviabilizou a validação das respostas.

A subdimensão “Economia Criativa, Solidária e Arranjos Produtivos Locais (APL)”, composta pelos quesitos 36 a 41, apresentou desempenho elevado, com 83,67% de atendimento. O quesito 37<sup>22</sup> não atingiu a pontuação máxima em razão da redução significativa na quantidade de feiras e eventos de economia criativa realizados em 2024, quando comparado aos anos de 2023 e 2022.

O quesito 40<sup>23</sup>, similarmente ao ocorrido com os quesitos 23 e 24, teve sua pontuação alterada durante a etapa de validação. A alteração ocorreu porque a RETOMADA não informou o percentual de compras públicas realizadas pelo Estado de Goiás diretamente junto à agricultura familiar, conforme exigido, mas sim os montantes de recursos utilizados nessas aquisições, o que não atende o solicitado.

Em resumo, apesar de a Dimensão Desenvolvimento Econômico ter alcançado desempenho superior a 80%, os resultados demonstram a existência de aspectos que ainda demandam atenção e aprimoramento, principalmente nas subdimensões de “Empreendedorismo” e “Inovação, Pesquisa e Desenvolvimento” e “Economia criativa, solidária e arranjo produtivo local (APL)”, que apresentaram os indicadores mais baixos.

**Tabela 9.** Apuração do Índice de Desenvolvimento Econômico (i-DES)

Quesito	Pontuação máxima do quesito	Pontuação final do quesito
<b>1. Desenvolvimento econômico</b>		
1	2,7	2,7
2	2,3	2,3
3	2,4	2,4
4	2,1	2,1
5	2,5	2,5
6	2,1	2,1
7	2,1	2,1
8	2,1	2,1

<sup>20</sup> Quesito 23: Considerando a relevância da inovação para o desenvolvimento econômico do Estado, informe o Índice FIEC de Inovação dos Estados obtido.

<sup>21</sup> Quesito 24: Considerando a relevância da inovação para o desenvolvimento econômico do Estado, informe o número de patentes concedidas.

<sup>22</sup> Quesito 37: Acerca das ações desenvolvidas pelo Estado para a promoção da economia criativa, informe o número de feiras e eventos (regionais, nacionais e internacionais) de economia criativa promovidos pelo Estado.

<sup>23</sup> Quesito 40: Com relação as compras públicas realizadas pelo Estado de Goiás, informe o percentual de compras públicas realizadas diretamente junto à agricultura familiar.



**Tribunal de Contas do Estado de Goiás**  
Secretaria de Controle Externo  
Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo  
Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

Total subdimensão	18,3	18,3
<b>2. Trabalho, capacitação e renda</b>		
9	2,6	2,6
10	2,3	2,3
11	2,6	2,6
12	2,5	2,5
13	2,4	2,4
14	2,0	0,0
15	2,4	2,4
Total subdimensão	16,8	14,8
<b>3. Empreendedorismo</b>		
16	2,5	2,5
17	Informativa	Informativa
18	Informativa	Informativa
19	2,3	0,0
20	2,3	2,3
21	2,2	0,0
Total subdimensão	9,3	4,8
<b>4. Inovação, pesquisa e desenvolvimento</b>		
22	2,4	2,4
23	1,8	0,0
24	2,4	0,0
25	2,5	2,5
26	2,6	2,6
27	2,5	2,5
28	2,6	2,6
29	2,5	2,5
Total subdimensão	19,3	15,1
<b>5. Atração de investimentos e parcerias</b>		
30	2,5	2,5
31	2,5	2,5
32	2,4	2,4
33	2,3	2,3
34	2,4	2,4
35	2,0	2,0
Total subdimensão	14,1	14,1
<b>6. Economia criativa, solidária e arranjo produtivo local (APL)</b>		
36	2,4	2,4
37	2,4	0,0
38	2,5	2,5
39	2,3	2,3
40	2,6	0,0
41	2,5	2,5
Total subdimensão	14,7	9,7
<b>7. Tratamento diferenciado para MEs, EPPs e MEIs</b>		
42	2,6	2,6
43	2,5	2,5
44	2,4	2,4
Total subdimensão	7,5	7,5
	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Resultado Final</b>



<b>Dimensão Planejamento</b>	<b>100</b>	<b>84,3</b>
------------------------------	------------	-------------

Fonte: Elaborado pela equipe de fiscalização

#### **2.3.4. Dimensão Saúde – 65,6%**

O índice calculado para a Dimensão Saúde foi de 65,6%, conforme apresentado na Tabela 12 – Apuração do Índice Estadual de Saúde (i-SAÚDE), localizada ao final dessa seção. O que significa dizer que dos 100 pontos possíveis nessa dimensão, a Administração alcançou um total de 65,6.

Na avaliação dessa dimensão foram encaminhados 143 quesitos<sup>24</sup> aos gestores da Secretaria de Estado da Saúde – SES, todos relacionados a aspectos importantes da saúde na gestão estadual.

Após o envio das respostas pelos gestores da SES, a equipe técnica validou uma amostra de quesitos selecionados em conformidade com a metodologia descrita no item 1.5. deste relatório, quais sejam:

**Tabela 10.** Quesitos validados na Dimensão Saúde

<b>Quesito</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação na autoavaliação</b>	<b>Pontuação após a validação</b>
89	2,2	0	2,2
85	1,35	1,35	1,35
86	1,3	1,3	1,3
87	1,25	1,25	1,25
105	1,1	1,1	1,1
48	1	0	0
4	0,9	0,9	0,9
14	0,9	0,9	0
15	0,9	0	0
16	0,9	0,9	0,9
17	0,9	0,9	0,9
18	0,9	0,9	0,9
23	0,9	0,9	0,9
24	0,9	0,9	0,9
27	0,9	0	0
32	0,9	0,9	0,9
36	0,9	0,9	0,9
39	0,9	0	0
40	0,9	0,9	0
42	0,9	0,9	0,9
43	0,9	0,9	0,9
46	0,9	0,9	0,9
47	0,9	0,9	0,9
49	0,9	0	0

Fonte: Elaborado pela equipe de fiscalização.

<sup>24</sup> A redação integral de todos os quesitos mencionados no item 2.3.4. pode ser encontrada no “Anexo 5: Apêndice D – Quesitos da Dimensão Saúde” do Manual 2025 do Índice de Efetividade da Gestão Estadual – IEGE.



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

Inicialmente, constata-se que dos quesitos validados, apenas três tiveram sua pontuação alterada pela equipe de fiscalização. Desses, dois quesitos sofreram redução em sua pontuação, enquanto um terceiro obteve acréscimo de pontos.

Preliminarmente à análise das respostas de alguns quesitos, cabe apresentar o desempenho alcançado pelas subdimensões específicas da Saúde, quais sejam: "Atenção primária à saúde"; "Atenção especializada"; "Vigilância em saúde"; "Assistência farmacêutica"; "Infraestrutura e recursos"; "Planejamento em saúde"; "Gestão e governança"; "Gestão financeira"; e "Controle e participação social".

**Tabela 11.** Desempenho por subdimensão da Saúde

Subdimensão da Saúde	Pontuação máxima da subdimensão	Pontuação obtida após a validação	Percentual de pontos obtidos em relação ao máximo da subdimensão
Atenção primária à saúde	8,0	3	38%
Atenção especializada	27,8	16,7	60%
Vigilância em saúde	12,4	4,6	37%
Assistência farmacêutica	4,2	1,3	31%
Infraestrutura e recursos	16,7	14,8	88,62%
Planejamento em saúde	0,8	0,8	100%
Gestão e governança	19,8	16	81%
Gestão financeira	5,3	4,4	83%
Controle e participação social	5,0	3,5	70%

Fonte: Elaborado pela equipe de fiscalização.

Do exposto, observa-se que a subdimensão de "Planejamento em saúde", composta pelos quesitos de 98 a 101, apresentou um resultado de 100%. Sem embargo do resultado alcançado, é oportuno registrar que nenhum dos quesitos desse tema foi selecionado para a amostra de validação. Portanto, ainda podem existir riscos e/ou oportunidades de melhorias relacionados a essa área de atuação.

No que se refere às subdimensões "Infraestrutura e Recursos", quesitos 76 a 97, "Gestão e Governança", quesitos 102 a 132, e "Gestão Financeira", quesitos 133 a 137, todas apresentaram desempenhos superiores a 80%. Contudo, cabe ressaltar que apenas um quesito da subdimensão "Gestão e Governança" foi selecionado para validação, enquanto nenhum quesito das demais passou por essa etapa. Logo, também podem existir outros riscos e/ou oportunidades de melhorias associados a elas.

Por sua vez, na subdimensão "Atenção Especializada", que contempla os quesitos de número 14 a 51, o percentual de pontos obtidos foi de 60% do total possível. Nessa subdimensão, os quesitos 14 e 40 tiveram a pontuação alterada.

No caso do quesito 14<sup>25</sup> a alteração decorreu da utilização de um indicador diferente do solicitado. Conforme registrado no formulário, foi considerado o indicador de cobertura dos CAPS, em vez do "Índice de Cobertura Assistencial da Rede de Atenção Psicossocial (iRAPS)", conforme exigido. No entanto, há uma diferença significativa entre os dois

<sup>25</sup> Quesito 14: Informe o resultado do cálculo do "Índice de Cobertura Assistencial da Rede de Atenção Psicossocial (iRAPS)" para os seguintes anos: Fórmula: iRAPS =  $\sum(CbUA+CbNASF+CbCAPS+CbHG)$  quantidade de serviços habilitados.



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

---

indicadores quanto ao escopo e ao propósito. O indicador de cobertura dos CAPS é mais específico, voltado para a quantidade e a distribuição desses centros. Já o iRAPs tem um enfoque mais abrangente, buscando avaliar a cobertura de toda a Rede de Atenção Psicossocial em relação às necessidades da população, considerando a articulação entre os diversos serviços que a compõem.

Quanto ao quesito 40<sup>26</sup>, este não pôde ser validado por meio da fonte de dados indicada, que possui acesso restrito. Apesar de o validador ter seguido os procedimentos exigidos, incluindo o cadastro na plataforma responsável e a solicitação formal de acesso, a autorização para consulta aos dados não foi concedida dentro do prazo necessário para a análise. Diante da impossibilidade de verificar a veracidade das informações declaradas e considerando a relevância do quesito, optou-se por desconsiderar a nota inicialmente atribuída, a fim de preservar a integridade e a fidedignidade do processo avaliativo. Cabe dizer que nenhum outro documento comprobatório foi apresentado pela SES nesse quesito.

Por outro lado, o quesito 89<sup>27</sup>, também incluso na amostra de validação, da subdimensão “Infraestrutura e Recursos”, teve sua nota inicial alterada de 0 para 2,2 pontos. Esse ajuste ocorreu após o validador constatar que a resposta registrada no questionário eletrônico havia sido preenchida de forma incorreta, apresentando um valor significativamente inferior ao real cenário do Estado. Durante a análise, foi consultado o processo SEI correspondente às respostas fornecidas pela Secretaria de Saúde, onde, no Despacho nº 612 (SEI 73337540), foi identificada a informação correta. Considerando a fidedignidade desse documento e sua compatibilidade com os critérios do quesito, a pontuação foi retificada, refletindo de forma mais precisa a realidade apresentada.

Sobre o quesito 48<sup>28</sup>, devidamente validado, não foi atribuída pontuação, tendo em vista que o indicador “Razão de Mortalidade Materna (RMM), por 100.000 nascidos vivos”, extraído do Plano Estadual de Saúde 2024-2027, apresenta-se acima do parâmetro de referência. O valor atual do indicador no Estado é de 65,83, superior ao limite estabelecido de 60. Esse resultado evidencia a necessidade de formulação e implementação de políticas públicas voltadas à redução da mortalidade materna, com foco em ações preventivas e na ampliação do acesso a serviços de saúde de qualidade.

Com relação ao quesito 15<sup>29</sup>, também validado, verificou-se que a meta estabelecida no Plano Estadual de Saúde 2024-2027 — de implantação de 3.417 novos serviços de alta complexidade nas unidades estaduais — não foi alcançada no ano base de avaliação. Conforme informações prestadas pela Secretaria de Saúde, foi implantado apenas um novo

---

<sup>26</sup> Quesito 40: Informe o resultado do cálculo do indicador "Percentual de pacientes com câncer que realizaram o primeiro tratamento no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir do diagnóstico ou laudo patológico em estabelecimentos de saúde sob a gestão estadual" nos seguintes períodos: Fórmula: nº total de pacientes com câncer que Pt60 = realizaram o primeiro atendimento no prazo de até 60 dias \*100 nº de pacientes diagnosticados com câncer em estabelecimentos de saúde estaduais [ABA].

<sup>27</sup> Quesito 89: Informe o número de hospitais especializados da rede estadual de saúde geridos por Organizações Sociais da Sociedade (OSs) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCPs) nos seguintes períodos:

<sup>28</sup> Quesito 48: Informe o valor do indicador "Razão de Mortalidade Materna (RMM), por 100.000 Nascidos Vivos (NV)" no ano base de avaliação: Fórmula: nº de óbitos maternos (até 42 dias após o parto de causas RMM = ligadas à gravidez, parto e puerpério) \*100000 nº de nascidos vivos residentes:

<sup>29</sup> Quesito 15: Informe o número absoluto de novos serviços de alta complexidade implantados nas unidades estaduais no ano base de avaliação:



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

---

serviço nesse período. O resultado reforça a necessidade de expansão da oferta desses serviços, a fim de garantir maior acesso da população a procedimentos de alta complexidade.

A validação do quesito 27<sup>30</sup> demonstrou que a “Taxa de ocupação hospitalar geral nos estabelecimentos de saúde sob gestão estadual” superou o intervalo de referência definido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), que é de 75% a 80%. No ano base de avaliação, a taxa registrada no Estado foi de 80,97%, o que aponta para a necessidade de adoção de medidas voltadas à ampliação da capacidade instalada, otimização dos fluxos assistenciais e fortalecimento da atenção primária para evitar hospitalizações desnecessárias.

No que se refere ao quesito 39<sup>31</sup>, que avalia a “Proporção de partos vaginais”, o indicador estadual foi de 42,15% no ano base considerado. Esse percentual está aquém do parâmetro ideal de 55%, estabelecido pela ANS por meio do Programa de Monitoramento da Qualidade Hospitalar (Qualiss). Diante desse cenário, torna-se necessário implementar ações que incentivem práticas obstétricas seguras e humanizadas, com vistas ao aumento da proporção de partos vaginais nas unidades sob gestão estadual.

Por sua vez, a validação do quesito 49<sup>32</sup> evidenciou que o Estado apresenta uma taxa de mortalidade prematura superior à meta fixada no Plano Estadual de Saúde 2024-2027. O parâmetro estabelecido para o ano base foi de 281,3 óbitos, enquanto a taxa registrada alcançou 312,28. Esse dado reforça a urgência de políticas públicas voltadas à prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis, como diabetes mellitus, câncer, doenças cardiovasculares e respiratórias crônicas. Além disso, é fundamental promover a conscientização da população quanto à importância do acompanhamento médico regular e do autocuidado, com o objetivo de reduzir o número de mortes prematuras.

A subdimensão “Assistência Farmacêutica”, composta pelos quesitos 69 a 75, apresentou o menor desempenho dentro da Dimensão Saúde, com atendimento de apenas 31% dos quesitos pontuáveis. Esse resultado evidencia fragilidades na gestão dos serviços farmacêuticos e aponta a necessidade de melhorias, como a revisão dos processos logísticos, a qualificação das equipes, o aprimoramento dos sistemas de informação, a ampliação do acesso aos medicamentos essenciais e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde e a assistência farmacêutica.

Uma outra situação digna de nota, verificada durante a análise das respostas apresentadas, diz respeito à existência de situações em que a Administração, apesar de não possuir o resultado necessário para pontuar no ano base de avaliação, apresentou evidências de que já vinha adotando medidas para suprir exatamente aqueles pontos. Nesse sentido, apenas

---

<sup>30</sup> Quesito 27: Informe o resultado do cálculo do indicador "Taxa de ocupação hospitalar geral nos estabelecimentos de saúde sob a gestão estadual" no ABA: Fórmula: nº de pacientes-dia no período \*100 nº de leito-dia operacional no período.

<sup>31</sup> Quesito 39. Informe o resultado do cálculo do indicador "Proporção de partos vaginais" em estabelecimentos de saúde sob a gestão estadual no ano base de avaliação: Fórmula: Ppv = total de partos vaginais \*100 total de partos (cesáreo e vaginal).

<sup>32</sup> Quesito 49. Informe o resultado do cálculo do indicador "Taxa de mortalidade prematura, por 100.000 habitantes, pelos conjuntos das quatro principais Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) (Diabetes mellitus, Câncer, Doenças Respiratórias Crônicas e Doenças Cardiovasculares)", conforme a metodologia do Ministério da Saúde, no ano base de avaliação: Fórmula: nº absoluto de óbitos prematuros por DCNT, na população Tmp = residente, de faixa etária de 30-69 anos \*100000 população total residente de 30-69 anos



para ilustrar a situação, menciona-se o quesito 33<sup>33</sup>, onde a SES, apesar de não pontuar no ano base, demonstrou já estar implementando mecanismos para acompanhar o tempo de espera para o primeiro atendimento médico em unidades de urgência.

Por derradeiro, vale registrar que dentro da subdimensão de “Gestão e Governança”, observou-se a ausência de redes prioritárias de atenção à saúde, além da inexistência de políticas de saúde voltadas a minorias e populações em situação de vulnerabilidade, o que sinaliza uma baixa preocupação da Administração Pública com a humanização do acesso à saúde. Nesse sentido, possíveis estratégias de aprimoramento seriam justamente o desenvolvimento de um Plano Estadual de Humanização da Saúde, bem como a estruturação de políticas de saúde voltadas a povos e comunidades tradicionais, à população em situação de rua e à população LGBTQIAPN+, dentre outras.

Por todo o exposto, a análise dos resultados indica que a Dimensão Saúde ainda apresenta aspectos passíveis de aprimoramento, especialmente nos quesitos relacionados à atenção primária à saúde, vigilância em saúde e assistência farmacêutica.

**Tabela 12.** Apuração do Índice Estadual de Saúde (i-SAÚDE)

Quesito	Pontuação máxima do quesito	Pontuação final do quesito
<b>1. Atenção primária à saúde</b>		
1	0,5	0,0
2	0,8	0,0
3	0,7	0,0
4	0,9	0,9
5	0,6	0,6
6	0,5	0,5
7	0,5	0,5
8	0,5	0,0
9	0,6	0,0
10	0,6	0,0
11	0,5	0,0
12	0,8	0,0
13	0,5	0,5
<b>Total subdimensão</b>	<b>8,0</b>	<b>3,0</b>
<b>2. Atenção especializada</b>		
14	0,9	0,0
15	0,9	0,0
16	0,9	0,9
17	0,9	0,9
18	0,9	0,9
19	0,5	0,0
20	0,5	0,5
21	0,5	0,5
22	0,5	0,5
23	0,9	0,9

<sup>33</sup> Quesito 33: Informe o resultado do cálculo do indicador "Tempo Médio de Espera (TME), em minutos, na urgência e emergência para primeiro atendimento em estabelecimentos de saúde sob a gestão estadual" nos seguintes períodos:



**Tribunal de Contas do Estado de Goiás**  
Secretaria de Controle Externo  
Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo  
Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

24	0,9	0,9
25	0,6	0,0
26	0,8	0,0
27	0,9	0,0
28	0,6	0,6
29	0,6	0,6
30	0,5	0,0
31	0,6	0,0
32	0,9	0,9
33	0,6	0,0
34	0,6	0,6
35	0,6	0,6
36	0,9	0,9
37	0,8	0,8
38	0,6	0,0
39	0,9	0,0
40	0,9	0,0
41	0,6	0,6
42	0,9	0,9
43	0,9	0,9
44	0,5	0,5
45	0,5	0,5
46	0,9	0,9
47	0,9	0,9
48	1,0	0,0
49	0,9	0,0
50	0,5	0,0
51	0,5	0,5
<b>Total subdimensão</b>	<b>27,8</b>	<b>16,7</b>
<b>3. Vigilância em saúde</b>		
52	0,5	0
53	0,9	0
54	0,6	0,6
55	0,5	0,5
56	0,5	0
57	0,5	0,5
58	0,5	0
59	0,6	0,6
60	0,9	0
61	0,8	0,8
62	0,8	0,8
63	0,9	0
64	0,9	0
65	0,9	0
66	0,9	0
67	0,9	0
68	0,8	0,8
<b>Total subdimensão</b>	<b>12,4</b>	<b>4,6</b>



**Tribunal de Contas do Estado de Goiás**  
Secretaria de Controle Externo  
Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo  
Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

<b>4. Assistência farmacêutica</b>		
69	0,9	0,9
70	Informativa	Informativa
71	0,4	0,0
72	0,4	0,4
73	0,8	0,0
74	0,8	0,0
75	0,9	0,0
<b>Total subdimensão</b>	<b>4,2</b>	<b>1,3</b>
<b>5. Infraestrutura e recursos</b>		
76	0,5	0,5
77	0,5	0,5
78	0,5	0,5
79	0,5	0,0
80	0,5	0,5
81	0,5	0,5
82	0,4	0,4
83	0,8	0,8
84	0,5	0,5
85	1,35	1,35
86	1,3	1,3
87	1,25	1,25
88	0,9	0,9
89	2,2	2,2
90	0,9	0,9
91	0,4	0,4
92	0,5	0,5
93	0,5	0,5
94	0,4	0,4
95	0,5	0,0
96	0,9	0,9
97	0,9	0,0
<b>Total subdimensão</b>	<b>16,7</b>	<b>14,8</b>
<b>6. Planejamento em saúde</b>		
98	0,4	0,4
99	Informativa	Informativa
100	0,4	0,4
101	Informativa	Informativa
<b>Total subdimensão</b>	<b>0,8</b>	<b>0,8</b>
<b>7. Gestão e governança</b>		
102	0,6	0,6
103	0,8	0,8
104	Informativa	Informativa
105	1,1	1,1
106	Informativa	Informativa
107	0,8	0,8
108	Informativa	Informativa
109	0,5	0,5
110	0,9	0,0
111	0,9	0,0
112	0,6	0,0



**Tribunal de Contas do Estado de Goiás**  
Secretaria de Controle Externo  
Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo  
Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

113	0,6	0,0
114	0,9	0,0
115	0,8	0,8
116	0,8	0,8
117	0,8	0,8
118	0,45	0,45
119	Informativa	Informativa
120	0,45	0,45
121	0,9	0,9
122	0,9	0,9
123	0,9	0,9
124	0,9	0,9
125	0,9	0,9
126	0,9	0,9
127	0,8	0,0
128	0,9	0,9
129	0,8	0,8
130	0,45	0,45
131	0,45	0,45
132	0,9	0,9
<b>Total subdimensão</b>	<b>20,7</b>	<b>16,0</b>
<b>8. Gestão financeira</b>		
133	0,9	0,9
134	0,9	0,9
135	0,9	0,9
136	0,8	0,8
137	0,9	0,9
<b>Total subdimensão</b>	<b>4,4</b>	<b>4,4</b>
<b>9. Controle e participação social</b>		
138	0,9	0,9
139	0,9	0,9
140	0,9	0,9
141	0,8	0,8
142	0,6	0,0
143	0,9	0,0
<b>Total subdimensão</b>	<b>5,0</b>	<b>3,5</b>
<b>Dimensão Planejamento</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Resultado Final</b>
	<b>100</b>	<b>65,6</b>

Fonte: Elaborado pela equipe de fiscalização.

### **2.3.5. Dimensão Educação – 70,68%**

O índice calculado para a Dimensão Educação foi de 70,68%, conforme apresentado na Tabela 15 – Apuração do Índice Estado de Educação (i-EDUC), localizada ao final dessa seção. O que significa dizer que dos 100 pontos possíveis nessa dimensão, a Administração alcançou um total de 70,68%.



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

Na avaliação dessa dimensão foram encaminhados 99 quesitos<sup>34</sup> aos gestores da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, todos relacionados a aspectos importantes da educação na gestão estadual.

Após o envio das respostas pelos gestores da SEDUC, a equipe técnica validou uma amostra de quesitos selecionados em conformidade com a metodologia descrita no item 1.5. deste relatório. Na presente dimensão, foram validados os seguintes quesitos:

**Tabela 13.** Quesitos validados na Dimensão Educação

Quesito	Pontuação máxima	Pontuação na autoavaliação	Pontuação após a validação
23	1,6	1,6	1,6
24	1,6	0,53	0,0
36	1,6	1,07	0,0
40	1,6	0,8	0,0
49	1,6	1,6	1,6
50	1,6	1,6	1,6
67	1,6	1,6	1,6
68	1,6	0,0	0,0
69	1,6	0,533	0,533
14	1,5	1,5	1,5
19	1,5	1,5	1,5
21	1,5	1,5	1,5
25	1,5	1,5	1,5
26	1,5	0,75	0,0
30	1,5	1,5	1,5
31	1,5	1,5	1,5

Fonte: Elaborado pela equipe de fiscalização.

Em primeiro lugar, observa-se que dos quesitos validados, quatro tiveram sua pontuação alterada após o processo de validação, quais sejam os quesitos 24, 26, 36 e 40. Todos por falhas no processo de comprovação dos dados apresentados, o que sinaliza a necessidade de maior precisão da SEDUC durante sua autoavaliação.

Nesse sentido, menciona-se inicialmente o quesito 24<sup>35</sup>, que foi considerado não atendido ante a impossibilidade de validação dos dados apresentados. Inicialmente, a informação prestada foi de que 38% das escolas que oferecem Atendimento Educacional Especializado (AEE) possuíam salas com recursos multifuncionais e que 380 escolas da rede estadual possuíam salas com recursos multifuncionais. Posteriormente, novos dados foram enviados por e-mail, informando 90,9% e 454 escolas, com a observação de que 340 das escolas da rede estadual possuíam tanto o AEE quanto salas multifuncionais. Foi também encaminhada uma planilha com a lista de 443 escolas, número divergente dos anteriores. Por fim, em

<sup>34</sup> A redação integral de todos os quesitos mencionados no item 2.3.5. pode ser encontrada no “Anexo 6: Apêndice E – Quesitos da Dimensão Educação” do Manual 2025 do Índice de Efetividade da Gestão Estadual – IEGE.

<sup>35</sup> Quesito 24: Sobre as salas com recursos multifuncionais (SRM), ou seja, salas equipadas com recursos de acessibilidade e materiais pedagógicos capazes de potencializar o processo de escolarização de estudantes com necessidades especiais, informe:

24.1 O percentual escolas da rede estadual que possuíam salas com recursos multifuncionais em relação ao total de escolas que ofertaram o Atendimento Educacional Especializado (AEE) no ano base de avaliação (ABA).

24.2 O número total de escolas da rede estadual que possuíam salas com recursos multifuncionais no ano base de avaliação (ABA).



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

---

consulta ao sistema Goiás 360, verificou-se a informação acerca da existência de 433 escolas com AEE. Considerando o dado de 340 escolas com ambos os recursos, o percentual seria de 78,52%.

No quesito 26<sup>36</sup> não foram fornecidos dados sobre a quantidade de escolas com ao menos uma rota de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Também não foi apresentada documentação sobre o monitoramento e a avaliação por parte do Estado do incremento da acessibilidade em suas escolas. Após solicitação, a Secretaria de Educação limitou-se a informar, via e-mail, que os projetos executados de 2020 a 2022 consideraram elementos mínimos de acessibilidade, como banheiros acessíveis, rampas, corrimão, guarda-corpo e piso tátil, e que, a partir de 2023, passaram a incluir recursos adicionais, como mapa tátil, boteiras com acionamento sonoro e visual e sinalização em braile. Em razão da ausência de dados e da falta de comprovação documental, o quesito também foi considerado inválido.

Em relação ao quesito 36<sup>37</sup>, a resposta inicialmente apresentada informava que o número de alunos residentes em áreas rurais atendidos pelo transporte escolar era superior ao número total de alunos dessas áreas, ou seja, dados inconsistentes. Após solicitação de esclarecimento junto à Secretaria, foi informado que os dados estavam disponíveis nos sites Portal Educa, Portal SIAP e SEDUC. Porém, o Portal SIAP não é acessível à equipe de fiscalização, nem mesmo à equipe temática de educação do TCE-GO. Além disso, o site da SEDUC só apresenta dados de 2020 ([link “resumo”](https://goias.gov.br/educacao/transporte-escolar/), disponível em <https://goias.gov.br/educacao/transporte-escolar/>). Nestes termos, diante da ausência de comprovação acessível e confiável, o quesito foi considerado não atendido.

Sobre o quesito 40<sup>38</sup>, registra-se que a Administração informou que a merenda escolar é suficiente para atender todos os alunos da rede estadual, mas os números declarados (464.827 alunos atendidos) divergem do total de estudantes informado no quesito 4 (543.768 alunos), indicando que cerca de 79 mil alunos estariam sem atendimento. Diante da inconsistência das respostas e da ausência de documentação comprobatória, foi atribuída a pontuação zero para o quesito.

Superadas as considerações acerca da importância da adequada comprovação das respostas apresentadas, passa-se a uma avaliação do desempenho específico das diferentes subdimensões que compõem este tópico, quais sejam: “Organização escolar”; “Infraestrutura escolar”; “Transporte escolar”; “Alimentação escolar”; “Corpo docente”; “Políticas educacionais”; “Abandono e evasão escolar”; “Modalidades da educação”; “Indicadores educacionais”; e “Conselhos e colegiados”. Isto posto, seguem os resultados:

---

<sup>36</sup> Quesito 26: Informe o número total de escolas da rede estadual de ensino que possuíam pelo menos uma rota de acessibilidade para as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

26.1 Informe o número total de escolas da rede estadual de ensino que possuíam pelo menos uma rota de acessibilidade para as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

<sup>37</sup> Quesito 36: Considerando o ano base de avaliação (ABA), informe:

36.1. O número total de alunos residentes em áreas rurais (NAR).

36.2. O número total de alunos residentes em áreas rurais e atendidos com o serviço de transporte escolar (NARTE).

<sup>38</sup> Quesito 40: A merenda escolar é suficiente para atender todos os alunos da rede estadual? Em caso de resposta afirmativa, informe o número total da alunos da rede estadual beneficiados com merenda escolar.



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

**Tabela 14.** Desempenho por subdimensão da Educação

Subdimensão da Educação	Pontuação máxima da subdimensão	Pontuação obtida após a validação	Percentual de pontos obtidos em relação ao máximo da subdimensão
Organização escolar	21,8	14,5	66,51%
Infraestrutura escolar	9,0	8,0	88,89%
Transporte escolar	3,1	1,5	48,39%
Alimentação escolar	6,0	4,4	73,33%
Corpo docente	17,6	15,55	88,35%
Políticas educacionais	5,8	2,8	48,26%
Abandono e evasão escolar	6,3	2,633	41,79%
Modalidades da educação	4,5	4,0	88,89%
Indicadores educacionais	15,6	11,4	73,08%
Conselhos e colegiados	7,3	5,9	80,82%

Fonte: Elaborado pela equipe de fiscalização.

Do exposto, observa-se que as subdimensões de “Infraestrutura escolar”, composta pelos quesitos de 30 a 35, “Modalidades de educação”, quesitos de 71 a 76, e “Corpo docente”, quesitos de 44 a 61, apresentaram os melhores desempenhos. Todavia, apesar dos resultados positivos, é oportuno destacar que nenhum dos quesitos da subdimensão “Modalidades de educação” foi selecionado para a amostra de validação, e apenas dois quesitos foram validados nas demais subdimensões citadas. Portanto, ainda podem existir riscos e/ou oportunidades de melhorias associadas a elas.

Em contrapartida, as subdimensões com menor desempenho foram as de “Abandono e evasão escolar” com 41,79%, de “Políticas educacionais” com 48,26% e de “Transporte Escolar” com 48,39%.

Apesar da subdimensão “Corpo docente” ter obtido um dos melhores desempenhos na Dimensão Educação, a análise do quesito 47<sup>39</sup> é oportuna, principalmente quando se considera que a resposta decorre de alegação direta da própria Administração. No caso, a SEDUC respondeu o quesito indicando que o número de professores atual é insuficiente para atender a totalidade das turmas do Ensino Fundamental Anos Finais e do Ensino Médio. A Administração também sinalizou a existência de um elevado número de cargos efetivos de professores atualmente vagos, evidenciando fragilidades no planejamento e na gestão de recursos humanos. Diante desse cenário, observam-se oportunidades de aprimoramento na gestão, tais como: realização de concursos públicos para provimento dos cargos vagos; aprimoramento do monitoramento da lotação e distribuição de professores; e capacitação de gestores escolares para atuação na alocação de recursos humanos.

<sup>39</sup> Quesito 47: Considerando o ano base de avaliação (ABA), informe:

47.1 Se a quantidade de professores da rede estadual foi suficiente para atender todas as turmas da rede estadual de ensino do Ensino Fundamental Anos Finais.

47.2. Se a quantidade de professores da rede estadual foi suficiente para atender todas as turmas da rede estadual de ensino do Ensino Médio.

47.3. O número total de cargos efetivos de professores existentes na rede estadual de ensino.

47.4. O número total de cargos efetivos de professores vagos na rede estadual de ensino.



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

---

Sobre as “Políticas educacionais”, destaca-se a ausência de pontuação dos quesitos 65 e 66, reconhecida pela própria SEDUC no encaminhamento de suas respostas. No caso do quesito 65<sup>40</sup>, o seu não atendimento evidencia fragilidades no planejamento da Secretaria de Educação de Goiás, uma vez que o Plano Estadual de Educação de um ciclo não é utilizado como referência para o ciclo seguinte, e que não há divulgação dos dados relativos ao cumprimento de suas metas e estratégias. Paralelamente, o quesito 66<sup>41</sup> indicou a inexistência de acompanhamento, por parte da Secretaria, da elaboração das leis orçamentárias para garantir que o PPA, a LDO e a LOA fossem formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as metas e estratégias do Plano Estadual de Educação. Diante disso verificam-se oportunidades de melhoria para a Secretaria de Educação de Goiás, como a adoção de medidas que promovam a integração dos planos educacionais ao longo dos anos, o aumento da transparéncia e o monitoramento das metas estabelecidas, bem como o acompanhamento da alocação orçamentária para assegurar a compatibilidade entre o planejamento e os recursos disponíveis. Essas ações são fundamentais para garantir a continuidade das políticas educacionais e o cumprimento das diretrizes do Plano Estadual de Educação, com a devida prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle.

Com relação à subdimensão de “Abandono e evasão escolar”, o quesito 68<sup>42</sup> foi zerado pela ausência da taxa de evasão escolar para o Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, referente ao ano base de avaliação. Embora tenha sido solicitado o envio dos dados, a Administração informou que o cálculo da taxa é realizado pelo IBGE e divulgado em junho do ano seguinte ao de avaliação. Acrescentaram que o acompanhamento da taxa pela SEDUC apresenta desafios, considerando a possibilidade de alunos da rede estadual que não renovaram a matrícula terem migrado para outras unidades da federação, outras redes de ensino ou até mesmo para outros países.

De forma semelhante, o quesito 69<sup>43</sup> não foi plenamente atendido. A taxa de abandono escolar no Ensino Fundamental Anos Finais e no Ensino Médio, para o ano base de avaliação, não foi fornecida, sob a justificativa de que os dados são divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) em julho, uma vez que a coleta dos dados para o Censo Escolar se inicia em fevereiro de cada ano. A SEDUC informou que, embora realize um acompanhamento interno dessa taxa, é recomendável utilizar os dados oficiais, comparáveis e públicos do Censo Escolar.

<sup>40</sup> Quesito 65: Sobre o monitoramento do Plano Estadual de Educação, informe:

65.1. Se o resultado desse monitoramento é utilizado na elaboração do Plano seguinte?

65.2. Se o Estado divulga os dados relativos ao cumprimento das metas e estratégias do Plano Estadual de Educação? Em caso de resposta afirmativa, informe o sítio eletrônico de divulgação.

<sup>41</sup> Quesito 66: A Secretaria de Estado da Educação acompanha a elaboração das leis orçamentárias para garantir que o PPA, a LDO e LOA sejam formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as metas e estratégias do Plano Estadual de Educação, viabilizando sua execução nos termos do art. 7º da Lei Estadual N.º 18.969/2015? Em caso de resposta afirmativa, apresente documentação apta a evidenciar esse acompanhamento.

<sup>42</sup> Quesito 68: Sobre a evasão escolar, informe:

68.1. A taxa de evasão escolar no Ensino Fundamental Anos Finais.

68.2. A taxa de evasão escolar no Ensino Médio.

<sup>43</sup> Quesito 69: Sobre o abandono escolar, informe:

69.1. O Estado monitora, na rede estadual de ensino, a taxa de abandono dos alunos do Ensino Fundamental Anos Finais e do Ensino Médio?

69.2. A taxa de abandono escolar no Ensino Fundamental Anos Finais.

69.3. A taxa de abandono escolar no Ensino Médio.



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

Em ambos os casos se verifica que durante grande lapso temporal a Gestão Estadual permanece sem dados confiáveis acerca de dados importantes relacionados à educação, sinalizando a necessidade de desenvolvimento de um sistema informatizado para o monitoramento ou acompanhamento desses dados, conferindo maior autonomia à SEDUC para o planejamento e desenvolvimento de ações de combate ao abandono e a evasão escolar, mormente nos primeiros meses do ano.

Ante o exposto, a análise dos resultados obtidos sinaliza que, embora haja avanços em algumas subdimensões da Dimensão Educação, algumas fragilidades persistem, especialmente nos aspectos relacionados à evasão e abandono escolar, ao transporte escolar e ao planejamento das políticas educacionais. Esses pontos demandam atenção prioritária e ações estruturadas para assegurar a efetividade das políticas públicas educacionais e a melhoria contínua da gestão do sistema de ensino em Goiás.

**Tabela 15.** Apuração do Índice Estadual de Educação (i-EDUC)

Quesito	Pontuação máxima do quesito	Pontuação final do quesito
<b>1. Organização escolar</b>		
1	Informativa	Informativa
2	Informativa	Informativa
3	Informativa	Informativa
4	Informativa	Informativa
5	Informativa	Informativa
6	Informativa	Informativa
7	Informativa	Informativa
8	Informativa	Informativa
9	Informativa	Informativa
10	1,4	0,7
11	Informativa	Informativa
12	Informativa	Informativa
13	Informativa	Informativa
14	1,5	1,5
15	1,4	1,4
16	Informativa	Informativa
17	1,4	0,0
18	1,4	0,0
19	1,5	1,5
20	1,3	1,3
21	1,5	1,5
22	1,4	1,4
23	1,6	1,6
24	1,6	0,0
25	1,5	1,5
26	1,5	0,0
27	1,4	0,7
28	Informativa	Informativa
29	1,4	1,4
Total subdimensão	21,8	14,5



**Tribunal de Contas do Estado de Goiás**  
Secretaria de Controle Externo  
Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo  
Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

<b>2. Infraestrutura escolar</b>		
30	1,5	1,5
31	1,5	1,5
32	1,5	1,0
33	1,5	1,5
34	1,5	1,5
35	1,5	1,0
Total subdimensão	9,0	8,0
<b>3. Transporte escolar</b>		
36	1,6	0,0
37	1,5	1,5
38	Informativa	Informativa
39	Informativa	Informativa
Total subdimensão	3,1	1,5
<b>4. Alimentação escolar</b>		
40	1,6	0,0
41	1,5	1,5
42	1,4	1,4
43	1,5	1,5
Total subdimensão	6,0	4,4
<b>5. Corpo docente</b>		
44	Informativa	Informativa
45	Informativa	Informativa
46	Informativa	Informativa
47	1,4	0,0
48	1,5	1,5
49	1,6	1,6
50	1,6	1,6
51	1,5	1,5
52	1,5	0,75
53	1,4	0,0
54	1,5	1,5
55	1,5	1,5
56	1,5	1,5
57	1,3	1,3
58	1,5	0,0
59	1,4	1,4
60	Informativa	Informativa
61	1,4	1,4
Total subdimensão	17,6	15,55
<b>6. Políticas educacionais</b>		
62	1,3	1,3
63	1,5	1,5
64	Informativa	Informativa
65	1,5	0,0
66	1,5	0,0
Total subdimensão	5,8	2,8
<b>7. Abandono e evasão escolar</b>		
67	1,6	1,6
68	1,6	0,0



**Tribunal de Contas do Estado de Goiás**  
Secretaria de Controle Externo  
Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo  
Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

69	1,6	0,533
70	1,5	0,5
Total subdimensão	6,3	2,633
<b>8. Modalidades da educação</b>		
71	1,5	1,0
72	Informativa	Informativa
73	Informativa	Informativa
74	1,5	1,5
75	Informativa	Informativa
76	1,5	1,5
Total subdimensão	4,5	4,0
<b>9. Indicadores educacionais</b>		
77	1,3	1,3
78	Informativa	Informativa
79	1,3	0,0
80	1,5	1,5
81	1,3	1,3
82	1,5	1,5
83	1,5	1,5
84	1,4	0,0
85	1,5	0,0
86	Informativa	Informativa
87	Informativa	Informativa
88	1,5	1,5
89	1,4	1,4
90	Informativa	Informativa
91	Informativa	Informativa
92	1,4	1,4
Total subdimensão	15,6	11,4
<b>10. Conselhos e colegiados</b>		
93	Informativa	Informativa
94	1,4	1,4
95	1,5	1,5
96	1,5	1,5
97	1,5	1,5
98	1,4	0,0
99	Informativa	Informativa
Total subdimensão	7,3	5,9
<b>Dimensão Planejamento</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Resultado Final</b>
	<b>100</b>	<b>70,68</b>

Fonte: Elaborado pela equipe de fiscalização.

### **2.3.6. Dimensão Segurança Pública – 67,21%**

O índice calculado para a Dimensão Segurança Pública foi de 67,21%, conforme apresentado na Tabela 18 – Apuração do Índice Estadual de Segurança Pública (i-SEG), localizada ao final dessa seção. O que significa dizer que dos 100 pontos possíveis nessa dimensão, a Administração alcançou um total de 67,21.



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

Na avaliação dessa dimensão foram encaminhados 117 quesitos<sup>44</sup> aos gestores da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, todos relacionados a aspectos importantes da segurança pública na gestão estadual.

Após o envio das respostas pelos gestores da SSP, a equipe técnica validou uma amostra de quesitos selecionados em conformidade com a metodologia descrita no item 1.5. deste relatório, quais sejam:

**Tabela 16.** Quesitos validados na Dimensão Segurança Pública

Quesito	Pontuação máxima	Pontuação na autoavaliação	Pontuação após a validação
25	3,0	2,0	2,0
73	2,8	1,96	1,96
19	2,0	2,0	2,0
27	2,0	2,0	2,0
85	1,8	1,8	1,8
20	1,7	0,5	0,0
68	1,2	1,2	1,2
1	1,0	1,0	0,0
2	1,0	0,8	0,2
3	1,0	0,6	0,0
4	1,0	0,75	0,75
8	1,0	1,0	0,0
9	1,0	1,0	1,0
10	1,0	1,0	1,0
12	1,0	1,0	1,0
13	1,0	1,0	1,0
14	1,0	0,0	0,0

Fonte: Elaborado pela equipe de fiscalização.

Observa-se que das questões validadas, cinco questões apresentaram redução de sua pontuação após a etapa de validação, quais sejam 1, 2, 3, 8 e 20. Em grande parte, esta redução foi ocasionada pela ausência de documentação comprobatória das respostas declaradas.

Sobre a avaliação da Dimensão Segurança Pública, é conveniente registrar que essa decorre da avaliação específica de suas subdimensões, quais sejam: “Planejamento”; “Recursos Humanos”; “Estatísticas Criminais”; “Investigação Policial e Polícia Judiciária”; “Policimento Ostensivo”, “Estrutura Científica de Investigação”; “Investimentos, Custeio e Patrimônio”; “Estratégia Transversal de Segurança”; “Segurança Viária”; “Sistema Prisional”; e “Defesa Civil”. Nesse sentido, o desempenho por subdimensão pode ser avaliado na tabela a seguir:

**Tabela 17.** Desempenho por subdimensão da Segurança Pública

Subdimensão da Segurança Pública	Pontuação máxima da subdimensão	Pontuação obtida após a validação	Percentual de pontos obtidos em relação ao máximo da subdimensão
Planejamento	8,5	4,45	52,35%
Recursos humanos	12,3	6,85	55,69%

<sup>44</sup> A redação integral de todos os quesitos mencionados no item 2.3.6. pode ser encontrada no “Anexo 7: Apêndice F – Quesitos da Dimensão Segurança Pública” do Manual 2025 do Índice de Efetividade da Gestão Estadual – IEGE.



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

Estatísticas criminais	8,9	6,5	73,03%
Investigação policial e policia judiciária	9,7	8,1	83,51%
Policíamento ostensivo	13,4	11,5	85,82%
Estrutura científica de investigação	7,4	2,35	31,76%
Investimentos, custeio e patrimônio	6,3	5,56	88,25%
Estratégia transversal de segurança	5,0	3,1	62,0%
Segurança viária	1,0	0,0	0,0%
Sistema prisional	16,6	11,7	70,48%
Defesa civil	10,8	7,1	65,74%

Fonte: Elaborado pela equipe de fiscalização.

Do exposto, observa-se que as subdimensões de “Investimentos, custeio e patrimônio”, compostas pelos quesitos de 68 a 74, “Policíamento ostensivo”, quesitos de 44 a 59, e “Investigação policial e polícia judiciária”, quesitos de 32 a 43, apresentaram os melhores desempenhos. No entanto, é importante destacar que, na primeira subdimensão, apenas dois quesitos foram selecionados para validação, e, nas outras duas, nenhum passou por essa etapa. Logo, ainda podem existir riscos e/ou oportunidades de melhorias associadas a elas.

Com relação à subdimensão “Planejamento”, que abrange os quesitos de número 1 a 12, verificou-se que o percentual de pontos obtidos em relação ao máximo de pontos possíveis foi de 52,35%. Nessa subdimensão, passaram por alteração de pontuação os quesitos 1, 2, 3 e 8.

O quesito 1<sup>45</sup> teve sua pontuação alterada pela equipe de fiscalização, em razão da inexistência de metas no Plano Estratégico da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP). Embora o documento apresente objetivos, estratégias, iniciativas e indicadores, a ausência de metas, conforme exigido no quesito, compromete sua completude. Ainda que tenha sido apresentado o Plano de Gestão Anual (PGA) com metas para 2023, não foram localizados documentos ou publicações referentes ao PGA de 2024, ano base da avaliação.

No quesito 2<sup>46</sup>, a pontuação foi reduzida de 0,8 para 0,2, pois apenas a Polícia Militar apresentou Plano Estratégico com objetivos, metas e indicadores de desempenho claramente definidos. Em relação às demais forças — Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e Polícia Penal —, não foram identificadas metas específicas para 2024. Sobre a Polícia Científica, foi informado que, por ser unidade básica da estrutura direta da SSP, não possui plano próprio, tampouco possui iniciativas estratégicas específicas no Plano Estratégico da Secretaria. No entanto, há sinalização de que isso será abordado na nova versão do Plano, ainda em elaboração.

<sup>45</sup> Quesito 1: No ano base de avaliação (ABA), a Secretaria de Estado da Segurança Pública possuía um Plano Estratégico com definição de objetivos, metas e indicadores de desempenho, viabilizando sua execução, monitoramento e avaliação?

<sup>46</sup> Quesito 2: Assinale as forças de segurança pública estadual jurisdicionadas à Secretaria de Estado da Segurança Pública, que possuíam, no ano base de avaliação, um Plano Estratégico com objetivos, metas (qualitativas e quantitativas) e indicadores de desempenho definidos de forma expressa



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

---

O quesito 3<sup>47</sup> recebeu pontuação zero após a validação, pois nenhuma das forças de segurança pública de Goiás apresentou desdobramentos do Plano Estratégico em níveis tático e operacional. Destaca-se que a mera divisão do Plano Estratégico em objetivos, estratégias e iniciativas não caracteriza tal desdobramento.

A análise desses três quesitos evidencia fragilidades no planejamento estratégico da segurança pública estadual. Assim, recomenda-se: a inclusão de metas específicas e mensuráveis no Plano Estratégico da SSP e de todas as forças de segurança, segregadas por ano; a atualização e divulgação tempestiva do PGA; a elaboração ou revisão dos Planos Estratégicos de cada força de segurança pública; a definição de estratégias e metas específicas para a Polícia Científica no Plano Estratégico da SSP; e o desdobramento dos Planos Estratégicos nos níveis tático e operacional. Tais medidas visam fortalecer a governança da segurança pública goiana, melhorando a eficiência e transparência das políticas públicas na área.

Sobre o quesito 4<sup>48</sup>, devidamente validado, a pontuação intermediária obtida decorre do atendimento parcial do quesito. Embora exista um Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social para o Estado de Goiás com objetivos, metas e indicadores, este não é disponibilizado à sociedade.

Quanto ao quesito 8<sup>49</sup>, a SSP informou que realizam periodicamente pesquisa/avaliação da percepção da sensação de segurança da população. Porém, ao analisar os documentos apresentados, a equipe de fiscalização observou que os dados fornecidos se referiam ao nível de confiança da população nas forças de segurança pública, e não à percepção de segurança. Da análise dos documentos, identificou-se que houve levantamento específico sobre a percepção de segurança apenas em 2023, o que não caracteriza periodicidade da avaliação.

A subdimensão “Recursos humanos”, constituída pelos quesitos de número 13 a 24, alcançou o percentual de 55,69% de cumprimento. Quanto ao quesito 20<sup>50</sup> dessa subdimensão, os

---

<sup>47</sup> Quesito 3: Assinale as forças de segurança pública estadual jurisdicionadas à Secretaria de Estado da Segurança Pública, cujo plano estratégico vigente no ano base de avaliação, era desdobrado em níveis/planos táticos e operacionais. Para cada força assinalada, apresente os referidos desdobramentos.

<sup>48</sup> Quesito 4: O Estado de Goiás possui Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social vigente no ano base de avaliação que contemple objetivos e metas quantitativas de forma expressa?

4.1 A Secretaria de Estado da Segurança Pública disponibiliza versão digital ou eletrônica do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social vigente em ambiente de fácil acesso?

4.2 O referido Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social define objetivos, metas quantitativas e indicadores de desempenho que permitam o seu monitoramento e avaliação?

4.3 As metas do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social são desdobradas em níveis tático e operacional?

4.4 O referido Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social apresenta as metas atribuídas a cada um dos órgãos da segurança pública estadual?

<sup>49</sup> Quesito 8: O Estado pesquisa/avalia periodicamente a percepção da “sensação de segurança” da população? Em caso de resposta afirmativa, informe o resultado e o ano de realização da: a) Última edição da pesquisa; b) Penúltima edição da pesquisa; c) Antepenúltima edição da pesquisa.

<sup>50</sup> Quesito 20: Sobre o efetivo da Polícia Civil, responda:

20.1 O efetivo de Delegados de Polícia é considerado adequado, tendo em vista as necessidades da segurança pública, o número de ocorrências e a população atendida?

20.2 O efetivo de agentes de polícia e escrivães é considerado adequado, tendo em vista as necessidades da segurança pública, o número de ocorrências e a população atendida?

20.3 O planejamento estratégico da alta administração do Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Diretoria-Geral de Polícia Civil indicam a relação ideal entre o número de delegados de polícia e o número de agentes de polícia e escrivães?



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

---

gestores sinalizaram que o número de Delegados e de Agentes de Polícia Civil é insuficiente para atender à demanda, em razão do volume de ocorrências e do quantitativo de cargos vagos, conforme a Lei nº 16.901/2010. Os gestores informaram ainda que o planejamento estratégico da alta administração da SSP e da Diretoria-Geral da Polícia Civil apresenta a relação ideal entre o número de delegados de polícia e o número de agentes de polícia e escrivães. No entanto, essa informação não foi comprovada com a documentação apresentada, uma vez que o Plano Estratégico se limita a apresentar o quadro comparativo da distribuição de servidores, o que levou à redução da pontuação.

Já o quesito 14<sup>51</sup> não recebeu pontuação, porque, apesar de servidores de todas as forças de segurança pública de Goiás terem realizado capacitações relacionadas à atividade finalística, em nenhuma delas esse quantitativo superou 80% do total de servidores. O maior percentual foi registrado pela Polícia Civil (71%) e o menor, pelo Corpo de Bombeiros Militar (34,71%).

A subdimensão “Investimentos, custeio e patrimônio” recebeu a maior pontuação, 88,25% e entre seus quesitos, apenas o de número 73<sup>52</sup> não foi completamente atendido. Nesse caso, a pontuação parcial decorreu diretamente das respostas da Administração, que reconheceu a insuficiência dos recursos destinados à aquisição de combustíveis para a Polícia Civil em 2024, anexando documentos que mostram o consumo quase total dos estoques de etanol e diesel S-10. A escassez de combustível levou à publicação de comunicado determinando economia de 50% e priorização do uso de etanol nos carros flex.

A subdimensão “Segurança Viária”, com um desempenho de 0%, apresentou a menor pontuação, já que seu único quesito não foi pontuado pela própria Administração. A resposta ao quesito 84<sup>53</sup> indicou aumento do número de mortes no trânsito por 100 mil habitantes nas rodovias e estradas estaduais nos últimos três anos. Diante desse cenário, sugere-se o aumento da presença de fiscalização nas rodovias, especialmente em trechos críticos com maior incidência de acidentes; a implantação ou ampliação do uso de radares, câmeras de monitoramento e sistemas de leitura de placas para identificar veículos em infração; e a realização de campanhas educativas contínuas, reforçando normas de segurança e direção responsável.

A subdimensão “Estrutura científica de investigação” obteve o segundo menor desempenho, com apenas 31,76% de atendimento. Destaca-se que, apesar de nenhum quesito dessa

<sup>51</sup> Quesito 14: Considerando o ano base de avaliação (ABA), informe o número total de agentes estaduais de segurança pública que receberam algum tipo de capacitação relacionada a atividade finalística de sua força de segurança, apontando também o percentual (P\_c) desses agentes em relação ao total de sua instituição.

<sup>52</sup> Quesito 73: Considerando o ano base de avaliação, informe:

73.1 O valor investido na aquisição de combustível no ano base de avaliação foi suficiente para atender as necessidades da Polícia Civil?

73.2 O valor investido na aquisição de combustível no ano base de avaliação foi suficiente para atender as necessidades da Polícia Militar?

73.3 O valor investido na aquisição de combustível no ano base de avaliação foi suficiente para atender as necessidades da Corpo de Bombeiros Militar?

73.4 O valor investido na aquisição de combustível no ano base de avaliação foi suficiente para atender as necessidades da Polícia Penal?

73.5 O valor investido na aquisição de combustível no ano base de avaliação foi suficiente para atender as necessidades da Polícia Científica?

<sup>53</sup> Quesito 84: Informe o quantitativo de mortes no trânsito por 100 mil habitantes (taxa de mortes no trânsito por 100 mil habitantes) nas rodovias e estradas estaduais.



subdimensão ter passado pela etapa de validação, a baixa pontuação decorre diretamente das respostas apresentadas pela Administração. Em 2024, foram realizadas menos perícias criminais que nos dois anos anteriores, e o número de perícias criminais e de medicina legal pendentes ao final de 2024 foi superior à média do número de perícias pendentes ao final de 2023 e 2022. Ainda assim, a Administração informou que nos últimos três anos houve investimentos que permitiram a modernização substancial dos laboratórios e a aquisição de equipamentos de última geração nas áreas de balística, DNA, toxicologia e química forense, medicina legal e papiloscopia. Portanto, são necessárias mais informações para esclarecer o baixo desempenho apresentado. Ainda assim, algumas oportunidades de melhoria podem ser citadas, como a implementação de sistema integrado de gestão e monitoramento das perícias e a capacitação e qualificação continuada dos profissionais dos peritos.

Ante o exposto, a análise dos resultados obtidos sinaliza que a Dimensão de Segurança Pública apresenta diversos pontos passíveis de aprimoramento, em especial aos aspectos relacionados à segurança viária e à estrutura científica de investigação.

**Tabela 18.** Apuração do Índice Estadual de Segurança Pública (i-SEG)

<b>Quesito</b>	<b>Pontuação máxima do quesito</b>	<b>Pontuação final do quesito</b>
<b>1. Planejamento</b>		
1	1,0	0,0
2	1,0	0,2
3	1,0	0,0
4	1,0	0,75
5	Informativa	Informativa
6	Informativa	Informativa
7	0,5	0,5
8	1,0	0,0
9	1,0	1,0
10	1,0	1,0
11	Informativa	Informativa
12	1,0	1,0
Total subdimensão	8,5	4,45
<b>2. Recursos humanos</b>		
13	1,0	1,0
14	1,0	0,0
15	0,4	0,0
16	0,4	0,0
17	1,0	0,0
18	1,0	1,0
19	2,0	2,0
20	1,7	0,0
21	0,9	0,4
22	1,0	1,0
23	0,9	0,45
24	1,0	1,0
Total subdimensão	12,3	6,85
<b>3. Estatísticas criminais</b>		
25	3,0	2,0



**Tribunal de Contas do Estado de Goiás**  
Secretaria de Controle Externo  
Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo  
Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

26	1,0	1,0
27	2,0	2,0
28	0,9	0,0
29	1,0	0,5
30	0,5	0,5
31	0,5	0,5
Total subdimensão	8,9	6,5
<b>4. Investigação policial e polícia judiciária</b>		
32	1,0	1,0
33	0,5	0,5
34	0,5	0,5
35	0,5	0,5
36	0,5	0,5
37	1,0	1,0
38	1,0	1,0
39	1,0	1,0
40	1,0	1,0
41	0,9	0,0
42	1,0	0,7
43	0,8	0,4
Total subdimensão	9,7	8,1
<b>5. Policiamento ostensivo</b>		
44	1,0	1,0
45	1,0	1,0
46	0,45	0,45
47	1,0	1,0
48	1,0	1,0
49	1,0	1,0
50	0,9	0,9
51	1,0	0,0
52	0,45	0,45
53	0,45	0,45
54	0,45	0,45
55	0,9	0,9
56	0,9	0
57	1,0	1,0
58	1,0	1,0
59	0,9	0,9
Total subdimensão	13,4	11,5
<b>6. Estrutura científica de investigação</b>		
60	0,9	0,0
61	0,9	0,0
62	0,9	0,0
63	1,0	0,0
64	1,0	1,0
65	0,9	0,9
66	0,9	0,0
67	0,9	0,45
Total subdimensão	7,4	2,35
<b>7. Investimentos, custeio e patrimônio</b>		
68	1,2	1,2



**Tribunal de Contas do Estado de Goiás**  
Secretaria de Controle Externo  
Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo  
Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

69	0,9	0,9
70	0,7	0,7
71	Informativa	Informativa
72	0,8	0,8
73	2,8	1,96
74	Informativa	Informativa
Total subdimensão	6,4	5,56
<b>8. Estratégia transversal de segurança</b>		
75	0,5	0,5
76	0,5	0,5
77	0,5	0,0
78	0,5	0,0
79	0,5	0,5
80	0,5	0,0
81	0,5	0,5
82	0,5	0,1
83	1,0	1,0
Total subdimensão	5,0	3,1
<b>9. Segurança viária</b>		
84	1,0	0,0
Total subdimensão	1,0	0,0
<b>10. Sistema prisional</b>		
85	1,8	1,8
86	1,0	0,0
87	1,0	1,0
88	Informativa	Informativa
89	1,0	1,0
90	1,0	1,0
91	1,0	1,0
92	1,0	0,0
93	1,0	1,0
94	1,0	1,0
95	1,0	1,0
96	Informativa	Informativa
97	1,0	0,0
98	1,0	1,0
99	0,5	0,25
100	0,5	0,25
101	1,0	0,5
102	0,9	0,9
103	0,9	0,0
Total subdimensão	16,6	11,7
<b>11. Defesa civil</b>		
104	1,0	1,0
105	0,5	0,5
106	0,5	0,5
107	1,0	1,0
108	1,0	1,0
109	0,5	0,5
110	0,5	0,0
111	0,5	0,5



112	1,0	0,0
113	1,0	0,7
114	0,7	0,7
115	0,7	0,7
116	1,0	0,0
117	0,9	0,0
Total subdimensão	10,8	7,1
<b>Dimensão Planejamento</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Resultado Final</b>
	<b>100</b>	<b>67,21</b>

Fonte: Elaborado pela equipe de fiscalização.

### **2.3.7. Dimensão Meio Ambiente – 71,81%**

O índice calculado para a Dimensão Meio Ambiente foi de 71,81%, conforme apresentado Tabela 21 – Apuração do Índice Estadual do Meio Ambiente (i-AMB), localizada ao final dessa seção. O que significa dizer que dos 100 pontos possíveis nessa dimensão, a Administração alcançou um total de 71,81.

Na avaliação dessa dimensão foram encaminhados 84 quesitos<sup>54</sup> à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, todos relacionados a aspectos importantes da gestão ambiental estadual.

Após o envio das respostas pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a equipe técnica validou uma amostra de quesitos selecionados em conformidade com a metodologia descrita no item 1.5. deste relatório, quais sejam:

**Tabela 19.** Quesitos validados na Dimensão Meio Ambiente

Quesito	Pontuação máxima	Pontuação na autoavaliação	Pontuação após a validação
2	1,4	1,4	1,4
18	1,5	0,75	0,75
21	1,5	1,5	1,5
23	1,5	0,5	0,5
24	1,6	1,6	1,6
32	1,6	1,6	1,6
48	1,5	1,5	1,5
51	1,6	1,6	1,6
52	1,5	1,5	1,5
61	1,6	0	0
66	1,6	1,6	1,6
68	1,6	1,2	1,2
77	1,5	1,5	1,5

Fonte: Elaborado pela equipe de fiscalização.

<sup>54</sup> A redação integral do quesito pode ser encontrada no “Anexo 8: Apêndice G – Quesitos da Dimensão Meio Ambiente” do Manual 2025 do Índice de Efetividade da Gestão Estadual – IEGE.



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

Em primeiro lugar, observa-se que nenhuma das questões validadas apresentou alteração em sua pontuação, sinalizando que, possivelmente, a autoavaliação realizada pelos gestores da SEMAD foi feita com precisão.

Superado este ponto, importa mencionar que a avaliação da Dimensão Meio Ambiente decorre da avaliação específica de suas subdimensões, quais sejam: "Políticas Ambientais", "Institucional", "Educação Ambiental", "Recursos Hídricos", "Barragens", "Saneamento e Resíduos", "Solo", "Ar", "Biodiversidade", "Conservação Ambiental", "Energia Renovável" e "Licenciamento Ambiental". Nesse sentido, foram encontrados os seguintes resultados:

**Tabela 20.** Desempenho por subdimensão do Meio Ambiente

Subdimensões do Meio Ambiente	Pontuação máxima da subdimensão	Pontuação obtida após a validação	Percentual de pontos obtidos em relação ao máximo da subdimensão
Políticas Ambientais	9,5	9,5	100%
Institucional	6,9	1,83	27%
Educação Ambiental	2,7	2	74%
Recursos Hídricos	24	19,78	82%
Barragens	4,1	2,7	66%
Saneamento e Resíduos	14,8	13,4	91%
Solo	5,2	2,6	50%
Ar	5,2	0	0%
Biodiversidade	14,1	10,7	76%
Conservação Ambiental	5,6	2,8	50%
Energia Renovável	4,1	2,7	66%
Licenciamento Ambiental	3,8	3,8	100%

Fonte: Elaborado pela equipe de fiscalização.

Com base na análise, observa-se que as subdimensões "Políticas Ambientais" e "Licenciamento Ambiental", compostas respectivamente pelos quesitos de 1 a 7 e 82 a 84, obtiveram uma pontuação de 100%. No entanto, é importante destacar que apenas um dos quesitos dessas subdimensões foi selecionado para a amostra de validação, especificamente o quesito 2<sup>55</sup>, pertencente à subdimensão "Educação Ambiental". Aliás, quanto a esse quesito, embora tenha sido respondido, não foi enviado documento comprobatório, o que exigiu pesquisa adicional pela equipe técnica, resultando na localização da Portaria Nº 52/2024 - Casa Civil do Estado de Goiás.

Por outro lado, a subdimensão "Ar" obteve o pior desempenho, 0%. Neste caso nenhum dos quatro quesitos foi atendido, nem mesmo parcialmente, o que revela a ausência de uma política, programa ou ação voltado à melhoria, ao controle e ao monitoramento da qualidade do ar e emissões atmosféricas<sup>56</sup>. O baixo desempenho também demonstrou a inexistência de qualquer avaliação estatal da qualidade do ar com o uso de indicadores<sup>57</sup>, bem como a

<sup>55</sup> Quesito 02: O Estado possuía, no ano base de avaliação, um Plano Anual de Fiscalização com ações voltadas a proteção e preservação do meio ambiente?

<sup>56</sup> Quesito 57: O Estado possui alguma política, plano, programa ou ação de melhoria, controle e monitoramento da qualidade do ar e emissões atmosféricas?

<sup>57</sup> Quesito 58: O Estado avalia a qualidade do ar por meio de algum indicador?



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

inexistência de programa de controle de emissões de poluentes veiculares<sup>58</sup> ou industriais<sup>59</sup>. Assinala-se que o não atendimento de todos esses quesitos foi reconhecido pela própria Administração em suas respostas, que não apresentou qualquer justificativa para o não atendimento.

Perante tais resultados, conclui-se que a subdimensão "ar" encontra-se em uma situação de preterimento ante as demais subdimensões do Meio Ambiente, sendo recomendável a adoção de medidas voltadas à estruturação de uma política voltada ao monitoramento da qualidade do ar. Ademais, recomenda-se também a realização de uma ação de controle interno visando verificar se o Estado de Goiás está em conformidade com a legislação pertinente a esta temática.

Outro ponto relevante é a subdimensão "Institucional", onde a administração alcançou apenas 27% da pontuação, evidenciando um estado de baixo desempenho com espaço para progressos. Nessa dimensão, merecem destaque principalmente os quesitos 13<sup>60</sup> e 14<sup>61</sup>, os quais a Administração Pública alegou não atender por ausência de necessidade da informação.

Em primeiro lugar, esta equipe de fiscalização reconhece que a elaboração dos Planos Diretores dos Municípios e dos Planos Diretores de Drenagem Urbana são de competência municipal. Entretanto, os quesitos em questão não tratam da elaboração, mas do acompanhamento por parte da Gestão Estadual. Durante a etapa de elaboração do IEGE, um consenso entre o especialista fornecido pelo Instituto Verbena e os pesquisadores consultados durante a validação dos quesitos, dizia respeito a importância dos Planos Diretores para a preservação do Meio Ambiente. Segundo estes, se todos os municípios goianos possuíssem plano diretor, a situação do Meio Ambiente no Estado estaria em outro patamar. Desta forma, em que pese não seja obrigação direta do Estado a elaboração desses planos, o Estado possui competência para atuar na matéria ambiental. Dessa forma, a atuação estatal voltada à realização de arranjos institucionais de capacitação ou assistência à elaboração desses planos, seria uma grande oportunidade de promover um meio ambiente mais equilibrado dentro do Estado de Goiás.

Em conclusão, a avaliação da Dimensão Meio Ambiente, com um índice de 71,81%, revela um desempenho positivo, mas com áreas passíveis de aprimoramento. As subdimensões "Políticas Ambientais" e "Licenciamento Ambiental" destacaram-se positivamente, enquanto "Ar" e "Institucional" demandam ações corretivas. A primeira avaliação trouxe à tona a importância de maior transparência e eficiência na gestão ambiental.

**Tabela 21.** Apuração do Índice Estadual do Meio Ambiente (i-AMB)

Quesito	Pontuação máxima do quesito	Pontuação final do quesito
<b>1. Políticas Ambientais</b>		
1	1,3	1,3
2	1,4	1,4

<sup>58</sup> Quesito 59: O Estado possui algum programa de controle de emissões de poluentes veiculares?

<sup>59</sup> Quesito 60: O Estado possui algum programa de controle de emissões de poluentes industriais?

<sup>60</sup> Quesito 13: O Estado de Goiás possui conhecimento do número de municípios goianos que possuem Plano Diretor?

<sup>61</sup> Quesito 14: O Estado de Goiás possui conhecimento do número de municípios goianos que possuem Plano Diretor de Drenagem Urbana?



**Tribunal de Contas do Estado de Goiás**  
Secretaria de Controle Externo  
Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo  
Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

3	1,4	1,4
4	1,4	1,4
5	1,3	1,3
6	1,3	1,3
7	1,4	1,4
<b>Total subdimensão</b>	<b>9,5</b>	<b>9,5</b>
<b>2. Institucional</b>		
8	1,4	1,4
9	Informativa	Informativa
10	Informativa	Informativa
11	1,3	0,43
12	1,4	0
13	1,4	0
14	1,4	0
<b>Total subdimensão</b>	<b>6,9</b>	<b>1,83</b>
<b>3. Educação Ambiental</b>		
15	Informativa	Informativa
16	1,3	1,3
17	1,4	0,7
<b>Total subdimensão</b>	<b>2,7</b>	<b>2</b>
<b>4. Recursos Hídricos</b>		
18	1,5	0,75
19	1,3	1,3
20	1,4	1,4
21	1,5	1,5
22	1,4	0,93
23	1,5	0,5
24	1,6	1,6
25	1,3	1,3
26	1,3	0
27	1,3	1,3
28	1,4	1,4
29	1,4	1,4
30	1,4	1,4
31	1,4	1,4
32	1,6	1,6
33	1,4	0,7
34	1,3	1,3
<b>Total subdimensão</b>	<b>24</b>	<b>19,78</b>
<b>5. Barragens</b>		
35	1,4	1,4
36	1,3	1,3
37	1,4	0
38	Informativa	Informativa
<b>Total subdimensão</b>	<b>4,1</b>	<b>2,7</b>
<b>6. Saneamento e Resíduos</b>		
39	1,4	0
40	1,4	1,4
41	1,3	1,3
42	Informativa	Informativa



**Tribunal de Contas do Estado de Goiás**  
Secretaria de Controle Externo  
Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo  
Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

43	1,3	1,3
44	1,2	1,2
45	1,3	1,3
46	Informativa	Informativa
47	1,3	1,3
48	1,5	1,5
49	1	1
50	Informativa	Informativa
51	1,6	1,6
52	1,5	1,5
<b>Total subdimensão</b>	<b>14,8</b>	<b>13,4</b>
<b>7. Solo</b>		
53	1,2	1,2
54	1,4	1,4
55	1,2	0
56	1,4	0
<b>Total subdimensão</b>	<b>5,2</b>	<b>2,6</b>
<b>8. Ar</b>		
57	1,4	0
58	1,4	0
59	1	0
60	1,4	0
<b>Total subdimensão</b>	<b>5,2</b>	<b>0</b>
<b>9. Biodiversidade</b>		
61	1,6	0
62	1,4	1,4
63	1,4	1,4
64	1,3	1,3
65	Informativa	Informativa
66	1,6	1,6
67	Informativa	Informativa
68	1,6	1,2
69	1	1
70	1,4	1,4
71	1,4	1,4
72	1,4	0
<b>Total subdimensão</b>	<b>14,1</b>	<b>10,7</b>
<b>10. Conservação Ambiental</b>		
73	1,4	0
74	Informativa	Informativa
75	1,4	0
76	Informativa	Informativa
77	1,5	1,5
78	1,3	1,3
<b>Total subdimensão</b>	<b>5,6</b>	<b>2,8</b>
<b>11. Energia Renovável</b>		
79	1,3	1,3
80	1,4	1,4
81	1,4	0
<b>Total subdimensão</b>	<b>4,1</b>	<b>2,7</b>
<b>12. Licenciamento Ambiental</b>		



82	1,4	1,4
83	1	1
84	1,4	1,4
<b>Total subdimensão</b>	<b>3,8</b>	<b>3,8</b>
<b>Dimensão Planejamento</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Resultado Final</b>
	<b>100</b>	<b>71,81</b>

Fonte: Elaborado pela equipe de fiscalização.

### 2.3.8. Índice de Efetividade da Gestão Estadual – IEGE

Após a obtenção dos índices alcançados em cada uma das sete dimensões, torna-se possível o cálculo do Índice de Efetividade da Gestão Estadual – IEGE, propriamente dito. Para tanto, devemos aplicar os resultados obtidos à seguinte fórmula de definição do índice para o Estado de Goiás:

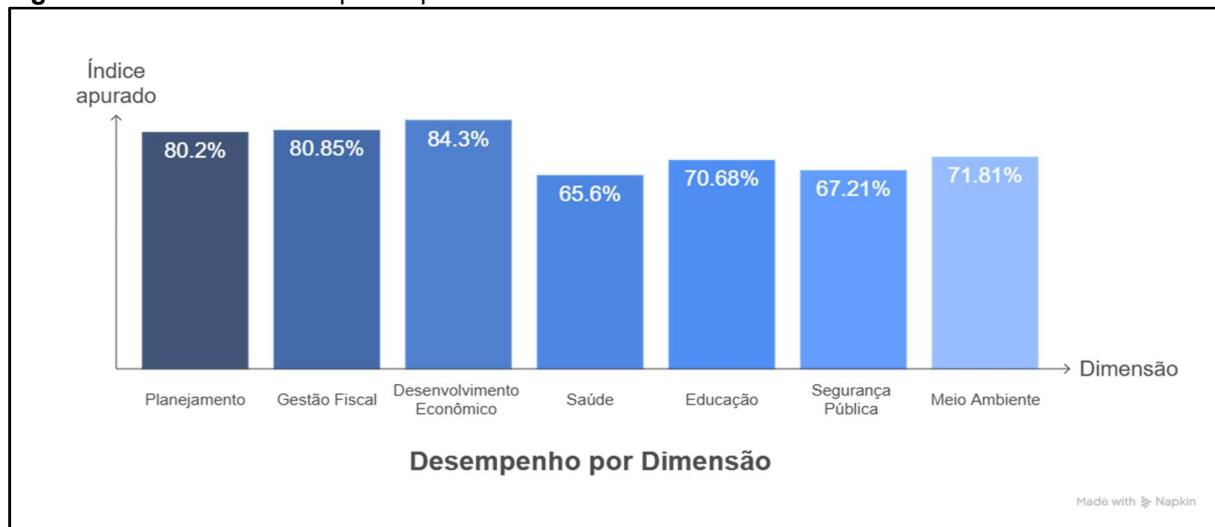
$$IEGE = \frac{\sum_{j=1}^7 \omega_j C_j}{\sum_{j=1}^7 \omega_j} \times 100$$

Neste ponto, é oportuno lembrar que  $C_j$  representa o valor da pontuação obtida na  $j$ -ésima dimensão, e  $\omega_j$  os respectivos pesos estabelecidos para cada dimensão. Em outras palavras, o cálculo do IEGE corresponderá à soma das pontuações obtidas em cada dimensão, multiplicadas pelos respectivos pesos, dividida pelo somatório dos pesos das sete dimensões.

Também é conveniente recordar que para o cálculo geral do IEGE, foram atribuídos pesos de 20% para as dimensões de Educação, Saúde e Segurança Pública e pesos de 10% para Planejamento, Gestão Fiscal, Desenvolvimento Econômico e Ambiental.

Por último, preliminarmente ao cálculo, evoca-se os resultados dos índices de cada uma das dimensões:

**Figura 4. Índices de Desempenho por Dimensão**



Fonte: Elaborado pela equipe de fiscalização.



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

---

Aplicando os referidos índices dimensionais na fórmula de cálculo do IEGE, obtemos o seguinte resultado:

$$IEGE = \frac{80,2 + 80,85 + 84,3 + (2 \times 65,6) + (2 \times 70,68) + (2 \times 67,21) + 71,81}{1000} \times 100$$

$$IEGE = 72,41\%$$

Nesse contexto, ante o resultado alcançado, verifica-se que o Índice de Efetividade da Gestão Estado de Goiás classifica-se, dentre as faixas de resultado estabelecidas na metodologia, como **Efetivo (B)**.

### 3. BENEFÍCIOS DA FISCALIZAÇÃO

Os benefícios decorrentes do presente levantamento podem ser melhor identificados se segregados em duas frentes. Uma mais abrangente, pensando no contexto geral do Índice de Efetividade da Gestão Estadual, e uma mais específica, vinculada às análises setoriais das sete dimensões que compõem o Índice.

A priori, um dos benefícios estimados deste levantamento para a Administração Pública decorre de sua própria realização, na medida em que o IEGE, ao final de sua aplicação, fornece um diagnóstico acerca da efetividade da gestão governamental, permitindo a identificação de áreas (dimensões) com maior ou menor desempenho. Esse diagnóstico representa um importante instrumento disponível à Administração Pública para a priorização de demandas, o redirecionamento de estratégias e à alocação mais eficiente de recursos públicos.

Inclusive, através do presente levantamento, foi possível obter um diagnóstico para o exercício de 2024, que evidenciou uma maior margem de aprimoramento para as dimensões sociais (Saúde, Educação, Segurança Pública e Meio Ambiente), o que, por exemplo, poderia servir como um subsídio extra para justificar uma eventual necessidade de priorização.

Já o segundo benefício possível decorrente do levantamento do IEGE advém da análise dos resultados obtidos em cada uma de suas dimensões. Em outras palavras, se o índice geral do IEGE permite identificar as dimensões mais sensíveis da gestão estadual, a análise específica dos resultados de uma dimensão permite a identificação de suas subdimensões mais frágeis e dos prováveis pontos de melhoria dentro de cada uma delas.

Nesse sentido, no que se refere à **Dimensão Planejamento**, espera-se que a realização desse levantamento, bem como a apresentação das propostas de encaminhamento, contribua para o fortalecimento da participação popular no planejamento estatal, tanto pela ampliação dos canais de divulgação a respeito da participação popular na elaboração das leis orçamentárias, em especial da LDO e da LOA, quanto pela institucionalização de mecanismos que permitam à sociedade civil o monitoramento da execução dos valores previstos para projetos/ações originários da participação popular.



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

---

Ainda no âmbito do Planejamento, almeja-se o aprimoramento do planejamento de programas no PPA e dos investimentos previstos na LOA, com foco na redução das discrepâncias entre previsão e execução, promovendo maior eficácia na gestão pública.

No que concerne à **Dimensão Gestão Fiscal**, o levantamento evidenciou fragilidades, especialmente nos aspectos relacionados à transparência e à alienação de bens. A adoção de medidas como o registro e a ampla divulgação das audiências públicas pode promover maior engajamento social, contribuindo para a modernização da gestão fiscal. Espera-se ainda que a implementação das recomendações favoreça uma Administração mais eficiente, transparente e responsável às necessidades da população.

Na **Dimensão Desenvolvimento Econômico**, o levantamento pode acarretar a ampliação das ações estaduais voltadas à promoção do trabalho, da capacitação e da geração de renda, com o consequente aumento do número de trabalhadores inseridos ou reinseridos no mercado. Destaca-se a importância do fortalecimento das políticas de fomento ao empreendedorismo local, por meio, por exemplo, da ampliação da oferta de microcrédito e do incentivo à realização de eventos voltados à inovação e ao empreendedorismo.

Ainda dentro da Dimensão Desenvolvimento Econômico, espera-se que as propostas apresentadas contribuam para o aperfeiçoamento das iniciativas relacionadas à inovação, pesquisa e desenvolvimento, com investimentos em infraestrutura de pesquisa e com estímulo à economia criativa, solidária e aos Arranjos Produtivos Locais (APL).

Os benefícios esperados para a **Dimensão Saúde** concentram-se na ampliação do acesso e da resolutividade dos serviços de saúde, principalmente no que diz respeito à oferta de procedimentos de alta complexidade, hoje limitada, e à necessidade de ampliar a capacidade instalada diante da elevada taxa de ocupação hospitalar. Tais medidas podem reduzir filas, evitar agravamentos de quadros clínicos e melhorar os desfechos assistenciais.

A adoção de medidas orientadas à redução da mortalidade materna e da mortalidade prematura poderá ser outro ganho importante. Com políticas públicas focadas na prevenção e no acesso qualificado, espera-se uma queda nos indicadores atuais, refletindo em melhor qualidade de vida e menor pressão sobre o sistema de saúde. Na área de assistência farmacêutica, estratégias de fortalecimento da gestão e da logística, aliado à qualificação das equipes e à ampliação do acesso a medicamentos essenciais, caso adotados, poderá assegurar maior continuidade no tratamento dos usuários, além de promover o uso racional de medicamentos e reduzir internações desnecessárias.

Ainda como benefícios esperados atrelados à Saúde, espera-se a implementação de políticas de saúde voltadas às populações em situação de vulnerabilidade, como pessoas em situação de rua, povos tradicionais e população LGBTQIAPN+, e a criação de um Plano Estadual de Humanização podem contribuir para uma rede de saúde mais inclusiva, equitativa e respeitosa com as diferenças sociais, étnicas e culturais.

Quanto à **Dimensão Educação**, espera-se que a incorporação de ações voltadas à integração efetiva entre os ciclos do Plano Estadual de Educação e do alinhamento das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) às metas educacionais resulte no fortalecimento do planejamento educacional, bem como na maior previsibilidade de recursos, continuidade das



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

---

políticas públicas e maior capacidade de execução, contribuindo para a concretização de estratégias de longo prazo e para a transparência na gestão pública.

A redução da evasão e do abandono escolar é outro importante benefício previsto. Entretanto, ele dependerá da adoção por parte da SEDUC de condutas voltadas à qualificação do acompanhamento de dados educacionais e o uso de indicadores confiáveis e atuais. Assim, o Estado poderá identificar com mais precisão os estudantes em risco de abandono e adotar medidas preventivas e corretivas. Isso contribui diretamente para o aumento da permanência e conclusão escolar, reduzindo desigualdades e ampliando as oportunidades de desenvolvimento humano e social. No campo da infraestrutura e acessibilidade, ações como a ampliação de rotas acessíveis, a padronização de recursos multifuncionais e o monitoramento de sua implementação poderão assegurar um ambiente escolar mais inclusivo, adequado às necessidades de todos os estudantes, especialmente os com deficiência ou mobilidade reduzida.

Quanto ao corpo docente, medidas como a realização de concursos públicos, a melhor distribuição de professores e o investimento na gestão de recursos humanos podem resolver déficits existentes e assegurar uma rede de ensino mais estável e qualificada. Um corpo docente completo e bem distribuído é fundamental para assegurar o aprendizado e o bom funcionamento das escolas.

No âmbito da **Dimensão Segurança Pública**, espera-se principalmente que o levantamento contribua para o aprimoramento do planejamento estratégico das forças de segurança, com a definição de metas específicas e mensuráveis, de objetivos claros e de indicadores de desempenho bem definidos. Almeja-se, ainda, a ampliação da integração entre os níveis estratégico, tático e operacional, promovendo maior eficiência na execução das políticas de segurança.

Outro importante benefício esperado é a melhoria dos indicadores de recursos humanos por meio, especialmente, da recomposição dos quadros da Polícia Civil, garantindo uma resposta mais adequada às demandas diante do volume de ocorrências, e da capacitação anual dos servidores relacionadas às áreas finalísticas, contribuindo para a qualificação contínua e o aperfeiçoamento dos serviços prestados.

Na área de fiscalização viária, ambiciona-se o aumento da presença do poder público nas rodovias, com foco especial em trechos críticos com alta incidência de acidentes. Para tanto, espera-se a ampliação do uso de tecnologias para o fortalecimento do controle e da identificação de infrações. Destaca-se também a expectativa de ampliação das perícias criminais e médico-legais, bem como a adoção de um sistema integrado de gestão pericial, que promova celeridade, controle e qualidade nas análises técnicas.

Por fim, no que tange à **Dimensão Meio Ambiente**, o levantamento aponta para a necessidade de ações voltadas à melhoria da qualidade do ar, por meio do controle e de ações de mitigação da poluição atmosférica, o que resultaria em inegável benefício para toda a população goiana. Anseia-se, também, o estabelecimento de parcerias entre a Secretaria de Meio Ambiente e outros órgãos, como o Detran, visando à medição da emissão de poluentes veiculares, à elaboração de relatórios técnicos detalhados e à adoção de ações conjuntas para a redução de emissões, quando necessário.



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

---

Adicionalmente, espera-se que as propostas de melhoria promovam uma gestão ambiental mais transparente, eficiente e orientada por ferramentas de gestão adequadas, como o Zoneamento Agroecológico Econômico (ZAAE), que contribui para a identificação de áreas estratégicas ao desenvolvimento sustentável do território. Também se espera que as recomendações incentivem o Estado a estreitar sua cooperação com os municípios, de modo a identificar questões ambientais relevantes em nível local e oferecer suporte técnico nas áreas necessárias.

Diante do exposto, constata-se que os pontos de melhoria identificados neste levantamento possuem elevado potencial para fomentar melhorias na gestão pública estadual, promovendo maior eficiência, eficácia e transparência na implementação das políticas públicas. A adoção das medidas sugeridas poderá não apenas corrigir fragilidades identificadas em cada uma das dimensões analisadas, mas também fortalecer a cultura de planejamento, controle e avaliação de resultados no âmbito da Administração Pública. Assim, espera-se que os gestores, ao se apropriarem dos diagnósticos e encaminhamentos propostos, adotem medidas concretas que resultem em serviços públicos de maior qualidade e em melhores condições de vida para a população goiana.

### 4. CONCLUSÃO

O presente relatório de levantamento do Índice de Efetividade da Gestão Estadual – IEGE – do Estado de Goiás, referente ao exercício de 2024, revela um panorama abrangente e detalhado da maturidade e efetividade da gestão pública estadual em diversas áreas cruciais: Planejamento, Gestão Fiscal, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Educação, Segurança Pública e Meio Ambiente, cada uma delas desdobrada em subdimensões específicas.

A metodologia empregada baseou-se em um modelo estatístico robusto, com critérios previamente definidos no Manual 2025 do IEGE, assegurando objetividade e coerência nas avaliações. O levantamento envolveu a aplicação de 581 quesitos em seis Secretarias da Administração Estadual, distribuídos por meio eletrônico, com posterior validação amostral conforme a técnica da Curva ABC. Esse procedimento permitiu a verificação qualitativa das respostas com base na relevância dos quesitos e nas evidências apresentadas.

Da Dimensão Planejamento, item 2.3.1, a avaliação desta dimensão destacou a necessidade de aprimoramento na participação popular e no planejamento orçamentário. Embora tenha apresentado um desempenho geral satisfatório, com 80,2% de pontuação, foram identificadas fragilidades na divulgação e monitoramento da execução de projetos originários da participação popular, bem como na correspondência entre previsão e execução dos programas do PPA e dos investimentos previstos na LOA.

Na Dimensão Gestão Fiscal, item 2.3.2, com um índice de 80,85%, restou evidenciada a necessidade de melhorias na execução da receita e na renúncia de receita. A ausência de avaliação dos benefícios das políticas de renúncia fiscal e a falta de especificidade nas metas bimestrais de arrecadação foram pontos críticos. A transparência na gestão fiscal também apresentou oportunidades de aprimoramento, especialmente na publicidade das atas de audiências públicas.

Para a Dimensão Desenvolvimento Econômico, item 2.3.3, a pontuação de 84,3% revelou um desempenho sólido, mas com áreas que demandam atenção, como o empreendedorismo e a



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

---

inovação. A redução no número de microcréditos concedidos e de eventos de promoção ao empreendedorismo e inovação foram aspectos que necessitam de fortalecimento. A subdimensão de economia criativa e solidária também apresentou espaço para melhorias.

Já a Dimensão Saúde, item 2.3.4, obteve um índice de 65,6% e acabou sendo a dimensão de menor pontuação, apresentando fragilidades relevantes, especialmente na atenção primária à saúde, vigilância em saúde e assistência farmacêutica. A taxa de mortalidade materna e a mortalidade prematura por doenças crônicas não transmissíveis foram indicadores que necessitam de políticas públicas mais robustas. A infraestrutura e recursos, embora tenham apresentado um bom desempenho, ainda possuem pontos vulneráveis que demandam atenção.

Na Dimensão Educação, item 2.3.5, a pontuação de 70,68% destacou a necessidade de melhorias no combate ao abandono e evasão escolar, no transporte escolar e no planejamento das políticas educacionais. A insuficiência de professores para atender todas as turmas e a falta de monitoramento das metas do Plano Estadual de Educação foram pontos críticos. A subdimensão de infraestrutura escolar apresentou um bom desempenho, mas ainda há espaço para aprimoramentos.

A Dimensão Segurança Pública, item 2.3.6 deste relatório, com um índice de 67,21%, evidenciou a necessidade de fortalecimento do planejamento estratégico das forças de segurança, bem como melhorias na capacitação do efetivo e na fiscalização viária. A baixa pontuação na estrutura científica de investigação e na segurança viária são aspectos com potencial demanda para ações corretivas.

A pontuação de 71,81%, alcançada pela Dimensão Meio Ambiente, item 2.3.7, revelou um desempenho positivo, mas com áreas que necessitam de aprimoramento, especialmente na qualidade do ar e na estrutura institucional. A ausência de políticas de controle e monitoramento da qualidade do ar e a falta de acompanhamento dos Planos Diretores Municipais foram pontos críticos. A subdimensão de saneamento e resíduos apresentou um bom desempenho, mas ainda há espaço para melhorias.

É relevante destacar que, apesar dos avanços, a implementação do IEGE em Goiás ainda está em fase inicial, e a sua continuidade será essencial para o monitoramento da evolução da gestão pública ao longo do tempo. Os resultados deste levantamento fornecem subsídios consistentes para a atuação orientadora e corretiva do TCE-GO, contribuindo com a qualificação da Administração Pública e com a melhoria da prestação dos serviços públicos estaduais.

Em síntese, o levantamento do IEGE do Estado de Goiás para o exercício de 2024 fornece um diagnóstico detalhado da gestão estadual, identificando áreas de fragilidade e oportunidades de melhoria. As propostas de encaminhamento visam fortalecer a gestão pública, promover a transparência e eficiência, e contribuir para a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade goiana.

A adoção sistemática e o aprimoramento contínuo dessa metodologia tenderão a promover uma cultura institucional voltada à efetividade, à eficiência e à responsabilidade na gestão pública estadual.



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

### 5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, sugere-se ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás que:

I. Submeta o Relatório ao Plenário desta Corte de Contas para conhecimento acerca do resultado da apuração do Índice de Efetividade da Gestão Estadual – IEGE – de Goiás, concernente ao exercício de 2024.

II. Seja dada ciência do Relatório de Levantamento aos Secretários de Estado da Economia, da Retomada, da Saúde, da Educação, da Segurança Pública e do Meio Ambiente para conhecimento das informações levantadas nesta fiscalização, com o objetivo de fomentar ações de controle voltadas à mitigação dos riscos e fragilidades e promoção das oportunidades de melhorias encontradas nas dimensões avaliadas;

III. **Recomende à Secretaria de Estado da Economia – ECONOMIA, que:**

a) amplie os mecanismos de fomento à participação popular na elaboração das leis orçamentárias, não apenas do PPA, mas igualmente na LDO e na LOA, e implemente instrumentos que possibilitem o acompanhamento da execução de valores previstos para projetos/ações originários da participação popular. Tal recomendação possui embasamento nas respostas fornecidas pela própria ECONOMIA e no baixo desempenho da subdimensão de “participação popular” (44,39%), conforme apontado no item 2.3.1.

b) aprimore os seus procedimentos de planejamento orçamentário, em especial quanto ao valor de investimentos (gastos liquidados do grupo de investimentos) previstos na LOA, visando aumentar o nível de correspondência entre o valor previsto e o valor executado, tendo em vista que essa foi uma das poucas fragilidades identificadas na dimensão “instrumentos de planejamento e orçamento”, item 2.3.1.

c) implemente, com urgência, um plano de trabalho ou ação de controle interno orientado à identificação e avaliação dos benefícios decorrentes das políticas de renúncia fiscal, visando a implementação de procedimentos de avaliação com métricas definidas e a adoção de relatórios formais de mensuração das contrapartidas advindas.

d) contemple, dentro das metas bimestrais de arrecadação, medidas de combate à evasão e à sonegação; os valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa; e a evolução dos créditos tributários de cobrança administrativa. Tal recomendação, decorre do reconhecimento por parte da própria ECONOMIA, item 2.3.2, acerca do não atendimento integral das especificações contidas no art. 13 da LRF.

IV. **Recomende à Secretaria de Estado da Retomada – RETOMADA, que:**

a) avalie a necessidade e a oportunidade de incrementar o número de ações estaduais de integração entre empregados e empregadores a fim de aumentar o número total de trabalhadores inseridos ou reinseridos no mercado de trabalho de Goiás.

b) promova um mapeamento no Estado, identificando as regiões com maior demanda pela realização de eventos voltados ao fomento do empreendedorismo e do



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

---

desenvolvimento da economia criativa, solidária e de arranjos produtivos locais (APL), ante as oportunidades de aperfeiçoamento identificadas no item 2.3.3 desse relatório.

V. **Recomende à Secretaria de Estado da Saúde – SES**, que:

- a) institua em seu planejamento estratégico, bem como nos planos táticos e operacionais de saúde estadual, ações e projetos orientados a mapear municípios e regiões administrativas com baixo nível de atendimento de ações de saúde da atenção primária e de cobertura vacinal e, a partir de tal diagnóstico, aprimore e faça prever naqueles planos ações e projetos destinados a desenvolver, ampliar, fomentar e incentivar a expansão do atendimento a atenção primária à saúde e à cobertura vacinal em municípios goianos, sempre que possível, em colaboração com conselhos regionais, entidades da sociedade civil, órgãos e entidade federais e ainda, a Secretaria de Relações Institucionais, órgão estadual competente para celebrar convênios e acordos de cooperação com os municípios goianos;
- b) institua em seu planejamento estratégico, bem como nos planos táticos e operacionais de saúde estadual, ações e projetos orientados a desenvolver, ampliar, fomentar e incentivar a expansão da vacinação de crianças de até 6 anos de idade, monitorando periodicamente os resultados de forma a atingir, no menor tempo possível, pelos 100% das crianças com até 1 ano de idade para os imunizantes contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenzae tipo B e poliomielite inativada;
- c) aprimore o planejamento, as ações e iniciativas voltadas à gestão hospitalar das unidades de saúde pública do estado de Goiás, sob gestão direta ou contratual, de forma que as vagas e leitos disponíveis tenham, em média, taxa de ocupação em torno de 75% a 80%;
- d) institua em seu planejamento estratégico, bem como nos planos táticos e operacionais de saúde estadual, ações e projetos orientados à redução consistente e progressiva do tempo médio de espera de exames de maior complexidade e cirurgias eletivas realizados em estabelecimentos de saúde sob responsabilidade estadual, independente da forma de sua gestão;
- e) aprimore o planejamento, buscando recursos, estruturas e parcerias necessárias à expansão e melhoria dos serviços de saúde estaduais voltados a pacientes com câncer, de forma a atingir o percentual previsto pela Lei nº 12.732/2012 de 100% de pacientes com câncer que realizaram o primeiro tratamento no prazo de até 60 dias a partir do diagnóstico ou laudo patológico;
- f) aprimore o monitoramento da incidência de doenças endêmicas e de outras de origem viral e bacterianas de maior preocupação no estado de Goiás, e, a partir desses dados, promova alterações dinâmicas e tempestivas em seu planejamento estratégico, tático e operacional de forma a viabilizar direcionamento de recursos necessários à redução progressiva e consistente da incidência daquelas;
- g) realize estudos técnicos necessários a embasar um plano de aprimoramento da gestão dos registros de óbitos e nascidos vivos, das doenças de notificação



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

---

compulsória (imediatas ou não) bem como da proporção de óbitos infantis e fetais investigados, conforme regras e diretrizes do Ministério da Saúde e órgãos gestores dos sistemas de gestão centralizados;

- h) realize estudos técnicos necessários a embasar um plano de aprimoramento da gestão da política, programas e ações de assistência farmacêutica, contemplando, no mínimo, metas e indicadores que orientem a atuação do sistema de saúde municipal de forma a reduzir, progressiva e consistentemente, o tempo médio entre abertura do protocolo da solicitação e o primeiro fornecimento de medicamentos especializados, bem como reduzir a judicialização de pedidos de medicamentos previstos no SUS;
- i) realize estudos técnicos necessários a revelar os principais riscos de saúde que estão sujeitos as pessoas em situação de rua (PVSR), os povos e comunidades tradicionais do estado e a população LGBTQIAPN+ de forma a permitir o desenvolvimento e o planejamento de políticas, programas e ações de saúde para este público;
- j) aprimore a gestão e os serviços prestados pela Ouvidoria da SES-GO de forma a permitir o recebimento e processamento de manifestações de qualquer interessado por meio de telefone, e-mail, carta, formulário web e ainda, a disponibilização de atendimento presencial conforme regulamento a ser estabelecido;

### VI. Recomende à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, que:

- a) institua, em suas atividades operacionais, um processo de trabalho orientado ao monitoramento e a avaliação do Plano Estadual de Educação, bem como à divulgação do resultado do cumprimento das metas e estratégias traçadas no PEE e a utilização desses dados no processo de elaboração do plano subsequente, visando promover a integração dos planos educacionais ao longo dos anos, assim como o monitoramento das metas estabelecidas e o aumento da transparência.
- b) contemple, em seu planejamento de curto e médio prazo, a realização de estudos técnicos voltados a avaliar a oportunidade e a conveniência quanto à realização de novos concursos públicos para o provimento dos cargos vagos, tendo em vista a resposta apresentada pela própria Administração Pública, no item 2.3.5., de que o número atual de professores é insuficiente para atender todas as turmas do Ensino Fundamental Anos Finais e do Ensino Médio.
- c) desenvolva um sistema informatizado para o monitoramento e acompanhamento de dados educacionais no âmbito do Estado de Goiás, conferindo maior autonomia à SEDUC para o planejamento e desenvolvimento de suas ações. Tal sugestão decorre da constatação, no item 2.3.5., de que durante vários meses do ano, a Gestão Estadual permanece sem dados confiáveis relacionados aos resultados de suas ações na educação estadual, aguardando a divulgação do Censo Escolar Nacional.
- d) desenvolva um plano de aprimoramento dos aspectos de infraestrutura e acessibilidade na rede estadual de ensino, contemplando aspectos como a ampliação do número de rotas acessíveis e do número de salas de recursos multifuncionais, visando assegurar um ambiente escolar mais inclusivo e adequado às necessidades de todos os estudantes.



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

---

VII. Recomente à Secretaria de Segurança Pública – SSP-GO, por força própria ou por delegação ou colaboração com os demais órgãos de segurança pública previstos em sua estrutura administrativa, que:

- a) faça prever, em seu planejamento estratégico, além de objetivos claros e específicos, metas e indicadores de desempenho para cada um, quantitativos e qualitativos, de forma a permitir o monitoramento e avaliação contínua e periódica dos resultados obtidos e, a partir desses dados, promova alterações dinâmicas e tempestivas em seu planejamento estratégico, tático e operacional de forma a viabilizar direcionamento de recursos necessários ao atingimento dos resultados desejados;
- b) institua processo de trabalho periódico e metodologicamente adequado com o objetivo de realizar, em periodicidade a ser definida, a percepção da sensação de segurança por parte da população do estado de Goiás, e considere os resultados validados na construção do planejamento estratégico das forças de segurança estaduais;
- c) aprimore os planos de capacitação das forças de segurança pública do estado de Goiás de forma que, a cada 24 meses, mais de 70% do efetivo em atividade receba capacitação e atualização formal de temas, atividades e processos de trabalho finalísticos, e ainda, que aborde, para as unidades com competência para tanto, manuseio e utilização de armas de fogo e armas e equipamentos de menor potencial ofensivo (ou menos que letal);
- d) realize estudos técnicos que permitam realizar o planejamento e a implementação de sistemas e processos de apoio à gestão que permita o registro eletrônico e o monitoramento de informações relativas a saídas e chegadas de veículos, identificação do condutor responsável, rotas e de eventuais ocorrências com resultado danoso ao patrimônio público;
- e) realize estudos técnicos que permitam desenvolver e instituir norma operacional que defina objetivos padronizados para o tempo-resposta dos diversos atendimentos realizados pelas corporações de segurança pública e defesa civil, bem como sistemas informatizados que permitam monitorar os resultados e agir, tempestivamente, para o aprimoramento e otimização destes, conforme as metas instituídas;
- f) aprimore o planejamento estratégico da instituição e atividades do órgão de polícia técnico-científica, bem como a infraestrutura técnica, científica e de pessoal necessária, de forma a melhorar os indicadores de produção dos serviços correlatos, seja reduzindo o tempo médio de elaboração de exames e perícias criminais, seja aumentando a quantidade de produtos de atividade finalística entregues;
- g) desenvolva estudos técnicos que orientem ações, projetos e parcerias orientados a implantar, ampliar, fomentar e incentivar o uso e a expansão de sistemas de videomonitoramento em municípios de médio e grande porte e demais áreas e regiões estratégicas identificadas, bem como ações, projetos e parcerias vocacionadas à redução dos indicadores de mortes no trânsito;



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

- 
- h) desenvolva e aprimore ações e projetos orientados ampliar, fomentar e incentivar a expansão da oferta de vagas no sistema prisional, tanto para presos provisórios como para definitivos, bem como da oferta de oportunidades de trabalho, estudo e qualificação para atividades remuneradas, preferencialmente buscando, em todas as regionais, apoio e colaboração de conselhos penais e da comunidade, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, entidades da sociedade civil, órgãos e entidade federais e municipais;
  - i) implemente sistema informatizado centralizado de registro de ocorrências relativas à defesa civil e as respectivas ações e atividades de atendimento, integrando-o ao sistema S2ID (Sistema Integrado de Informações sobre Desastres da União), e ainda, divulgado os registros, resultados e demais informações relevantes em painéis de acesso público e geral, e compatível com a política estadual de dados abertos;

VIII. **Recomende à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, que:**

- a) institua, em suas atividades operacionais, e em cooperação com órgãos ambientais municipais sempre que possível, processo de trabalho orientado à análise e monitoramento da qualidade do ar e emissões de poluentes em grandes centros urbanos e demais áreas sensíveis previamente mapeadas, de forma a permitir que ações preventivas e corretivas nessa temática possam ser tomadas pelo órgão ambiental, considerando a sensibilidade para a saúde pública bem como o baixo desempenho (0%) alcançado pela gestão estadual nessa área, conforme apontado no item 2.3.7.
- b) realize mapeamento dos municípios goianos que não possuem planos estratégicos, táticos e operacionais relacionados às diversas áreas da gestão local e regional do meio ambiente, a exemplo de plano diretor da cidade, plano diretor de drenagem urbana e plano ou programa de educação ambiental, de forma a permitir ações de incentivo, fomento e orientação de desenvolvimento desses referenciais, e outros congêneres e relevantes, junto aos municípios goianos;
- c) institua, preferencialmente em cooperação com a Saneamento de Goiás S/A – Saneago, plano de trabalho e/ou rotina operacional orientada a avaliar, periodicamente, o percentual de perdas na distribuição de águas em áreas e regiões estratégicas, monitorando os pontos críticos e atuando, dentro de suas competências, para mitigar ou resolver os problemas identificados;
- d) implemente, com urgência, plano de trabalho e rotina operacional orientada à fiscalização e monitoramento da segurança de barragens existentes no estado de Goiás, face a não pontuação ao quesito 37 da dimensão de meio ambiente do Manual IEGE que trata do assunto, e ainda, das determinações direcionadas ao órgão estadual ambiental contidas no Acórdão TCE-GO nº 882/2023<sup>62</sup> (processo de inspeção nº 202200047001504), que abordou fragilidades identificadas em suas ações de

---

<sup>62</sup> Disponível em:

<https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso/AbraPDF?key=442322131422502921832541371041591351212032691971971032602881931252531502861481191542481332922131712>



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

---

segurança de barragens de competência da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD);

- e) contemple, em seu planejamento estratégico, a realização de estudos técnicos que possibilite desenvolver programas e ações e/ou elaborar um Plano Estadual voltado à redução e racionalização do uso de agrotóxicos no estado de Goiás, na linha do desenvolvimento econômico sustentável previsto na Constituição da República, Constituição de Goiás e leis ambientais;
  - f) contemple, em seu planejamento estratégico a instituição de plano de trabalho e/ou rotina operacional orientada a avaliar a eficiência da geração e da transmissão de energia elétrica no estado de Goiás, preferencialmente em cooperação com empresas públicas e privadas atuantes na geração e transmissão de energia elétrica;
- IX. Seja dada ciência do Relatório de Levantamento e de seus respectivos anexos ao Serviço de Fiscalização da Economia, ao Serviço de Fiscalização da Educação e Desenvolvimento Social, ao Serviço de Fiscalização da Saúde, ao Serviço de Fiscalização da Segurança Pública e Cidadania e ao Serviço de Fiscalização da Infraestrutura e Meio Ambiente, tendo em vista que os dados obtidos talvez possam auxiliar os respectivos serviços na formulação de propostas de trabalhos futuros.
- X. Seja dada ciência do Relatório de Levantamento e de seus respectivos anexos à Gerência de Fiscalização de Contas, ante o disposto no art. 7º da Resolução Normativa N° 7/2023 desta Corte de Contas.
- XI. Recomende ao Poder Executivo do Estado de Goiás que avalie a possibilidade de expandir a implementação da política estadual de dados abertos, prevista no Decreto Estadual nº 10.176/2022, visando otimizar e aperfeiçoar a etapa de validação do IEGE nos próximos exercícios.
- XII. Arquive o presente processo com fulcro no inciso I, art. 99, da LOTCE-GO c/c art. 258 do RITCE-GO, após a realização das comunicações pertinentes.



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

### REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm)>. Acesso em: 15 mai. 2025.

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm)>. Acesso em: 15 mai. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º , no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm)>. Acesso em: 15 mai. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. PNAB - Política Nacional de Atenção Básica. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012. 110 p. Disponível em: <<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>>. Acesso em: 15 mai. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). 3. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2010. 60 p. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_promocao\\_saude\\_3e\\_d.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3e_d.pdf)>. Acesso em: 15 mai. 2025.

BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8080.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8080.htm)>. Acesso em: 15 mai. 2025

BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm)>. Acesso em: 15 mai. 2025.

ESTADO DE GOIÁS. Constituição do Estado de Goiás. Disponível em: <<https://legisla.casacivil.go.gov.br/constituicao-estadual>>. Acesso em: 15 mai. 2025

ESTADO DE GOIÁS. Lei Estadual 16.168, de 11 de dezembro de 2007. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás. Disponível em: <[https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa\\_legislacao/86708/lei-16168](https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/86708/lei-16168)>. Acesso em: 15 mai. 2025



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

---

Instituto Rui Barbosa; Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. **Acordo de cooperação técnica IRB TCEESP 01/2021.** Brasília - DF: IRB, 2024. Disponível em:<[https://irbcontas.org.br/wp-admin/admin-ajax.php?juwpfisadmin=false&action=wpfd&task=file.download&wpfd\\_category\\_id=2192&wpfd\\_file\\_id=22124&token=&preview=1](https://irbcontas.org.br/wp-admin/admin-ajax.php?juwpfisadmin=false&action=wpfd&task=file.download&wpfd_category_id=2192&wpfd_file_id=22124&token=&preview=1)>. Acesso em: 15 mai. 2025.

Instituto Rui Barbosa. **NBASP 9020 – AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** Norma correspondente à **INTOSAI** “GUID 9020 – Evaluation of Public Policies”. Disponível em:<<https://nbasp.irbcontas.org.br/wp-content/uploads/2022/11/NBASP-9020-Avaliacao-de-Politicas-Publicas.pdf>>. Acesso em: 15 mai. 2025.

NAÇÕES UNIDAS. **Transformar nosso mundo: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável** – Documento final para adoção dos ODS. [S.l.: s.n.], 2015. Disponível em:<<https://sustainabledevelopment.un.org/post2015/transformingourworld>>. Acesso em: 15 mai. 2025.

MINISTÉRIO DA SAÚDE; CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. **Resolução n. 588**, de 12 de julho de 2018. Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde. Brasília (PNVS), DF: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em:<[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2018/res0588\\_13\\_08\\_2018.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2018/res0588_13_08_2018.html)>. Acesso em: 15 mai. 2025.

MINISTÉRIO DA SAÚDE, Gabinete da Ministra. **Portaria GM/MS nº 233**, de 9 de março de 2023. Estabelece as metas e os indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS para a avaliação do ano de 2023. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2023. Disponível em:<<https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/pqavs/portarias/portaria-gm-ms-no-233-de-9-de-marco-de-2023/view>>. Acesso em: 15 mai. 2025.

Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Resolução Normativa nº7/2023**, Disponível em:<<https://gnoi.tce.go.gov.br/atoNormativo/Publicado?id=18304>>. Acesso em: 15 mai. 2025

Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Portaria Nº 53/2023 - SEC-CEXTERNO** alterada pela **Portaria 9/2025** - **SEC-CEXTERNO**, Disponível em:<<https://gnoi.tce.go.gov.br/atoNormativo/Publicado?id=19164>>. Acesso em: 15 mai. 2025.

Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Manual 2025 do Índice de Efetividade da Gestão Estadual do Estado de Goiás** Goiânia, 2025.

Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Planejamento Estratégico 2021-2030 Revisão 02** Goiânia, 2024. Disponível em:<<https://portal.tce.go.gov.br/documents/117455/0/Revis%C3%A3o+n%C2%BA+2+Plano+Estrat%C3%A9gico+2021-2030/08b98dfc-3cc0-4c1b-819b-ea2f33936e30>>. Acesso em: 15 mai. 2025.

Tribunal de Contas da União. **Referencial Básico de Governança 3ª edição**. Brasília. 2020. Disponível em:<<https://www.gov.br/gestao/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/integra/gestao-do-conhecimento/publicacoes/referenciais>>



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Secretaria de Controle Externo

Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo

Serviço de Fiscalização da Administração do Estado

---

[externos/referencial basico governanca orgaos entidades.pdf/view>](#).Acesso em: 15 mai.  
2025.



## **ANEXOS**

**ANEXO 1** – Manual 2025 do Índice de Efetividade da Gestão Estadual – IEGE.

**ANEXO 2** – Apêndice A – Quesitos da Dimensão Planejamento.

**ANEXO 3** – Apêndice B – Quesitos da Dimensão Gestão Fiscal.

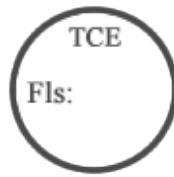
**ANEXO 4** – Apêndice C – Quesitos da Dimensão Desenvolvimento Econômico.

**ANEXO 5** – Apêndice D – Quesitos da Dimensão Saúde.

**ANEXO 6** – Apêndice E – Quesitos da Dimensão Educação.

**ANEXO 7** – Apêndice F – Quesitos da Dimensão Segurança Pública.

**ANEXO 8** – Apêndice G – Quesitos da Dimensão Meio Ambiente.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO**

**ANEXO/2025 - SERVFISC-ADMIN**



Documento assinado eletronicamente com fundamento da Resolução Normativa 12/2017 do TCE-GO, Art. 6º.  
Número do Processo: 202300047004304 / A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
<http://www.tce.go.gov.br/ValidaDocumento?Key=571422002071141452102102481681191842781132361352902>